

M 8

1876

F. 1.

Juro de Orphanos da Ci-
dade de Lages Juro de mesmo nome
Provincia de Santa Catharina

Viscario
Costa

Autos de inventario

D. Maria de Sousa Teveira
Solte. Joz Maria Dom. de Aruda

Fallecido

Inventario

Sentença

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nho Jesus Christo de mil oitocentos e se-
tenta e seis aos 11 de Abril do dito anno
nesta Cidade de Lages em meu Antonio
Antes a Posteri. do Senhor Doutor Juro
de Orphanos que comparece se de. do que se
esta sentença. In Jozos Thuro da Costa
escrivão que o escripi assigna

Jozos Thuro da Costa

L. no Livro de Autallas

a 7.º de Costa

1771
The first of the year
was a very bad one

and the second was
not much better

The third of the year
was a very bad one
and the fourth was
not much better

and the fifth was
not much better

The sixth of the year
was a very bad one
and the seventh was
not much better
and the eighth was
not much better
and the ninth was
not much better
and the tenth was
not much better

The eleventh of the year
was a very bad one
and the twelfth was
not much better

Juro de Orphãos da Cidade de Lagos
Termo do mesmo nome Provincia de
Santa Catharina.

Constando a este Juro ter fallecido Dona
Maria de Souza Teves, com testamento,
e deixando herdeiros orphãos, o escrivão
notifique ao herdeiro Jose Maria Domin-
gus de Amada para no dia 2º do Corri-
te na casa donde residia dita Dona
Maria, prestar o juramento de inven-
tariante; notificando-se ao Collector das
Rendas Provincias e mais interes-
sados para no referido dia nomearem
e apporarem lances, e assistirem todos
os termos e actos do inventario que se
tem de proceder naquella Fazenda.

Cidade de Lagos 11 de Abril de 1876.

Herculano da Moura Fran. es.

Certifico em escripto abaixo assignado
que em cumprimento do portaria supra
notifiquei ao Afres Jose Maria Do-
mingus de Amada por todo o conteúdo
da mesma, assim como notifiquei ao
Collector das Rendas Gerais Joao Augusto das
Rendas Provincias Joao Augusto Ma-
riar Neves, e ambos ficaram deintus.
Estas notificações foram feitas fora do Car-
torio. Cidade de Lagos 11 de Abril de 1876

João de Moura da Costa

Paris le 15 Mars 1793
Monsieur le Ministre
de l'Intérieur

Le Ministre de l'Intérieur
a l'honneur de vous adresser
ci-joint le rapport que
le Comité de Commerce
a l'honneur de vous adresser
le 10 Mars 1793
concernant le commerce
des grains et farines
dans le département
de la Seine et Seine
Inférieure.

Le Ministre de l'Intérieur
a l'honneur de vous adresser
ci-joint le rapport que
le Comité de Commerce
a l'honneur de vous adresser
le 10 Mars 1793
concernant le commerce
des grains et farines
dans le département
de la Seine et Seine
Inférieure.

3

Auto de inventario, e declarações

Auto de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e Seenta e seis mil e trezentos e Quarenta e Seis Famílias da Boa Vista no municipio de Lagos, aos vinte e sete dias do mes de Abril do dito anno, onde se achava presente o Juiz de Orphãos Doutor Herculano Modesto Franco, Comigo escriptão de seu cargo abaixo nomeado, presente o Alferes Jose Maria Domingues de Amada a elle o Juiz depozou o juramento dos Santos Evangelhos em um livro della, debaixo do qual lhe encaregou que bem e vinda durante a sua vida, nem em seu serviço de inventariante dos bens da herdada sua mae D.ª Maria de Sousa Teodoro, deservendo-os sem occultar coisa alguma, dando a carregação todas as debidas activas e passivas, direitos e accões, declarando em que dia my e anno falleu sua mae, se deu seu testamento, que os herdeiros que ficaram seus nomes e idades. - E recebido por elle o juramento assim o prometteu cumprir e declarou que sua mae falleu a quatorze de Janeiro do dito anno, deu seu testamento, e que os nomes dos herdeiros e idades e que adiante de si; e para constar fez este auto que assignou o Juiz como inven-

inventariante. Eu João José Theodoro da
Corta escrivão que se escrevi
Heu alguns e de assente Francisco
José Maria Domingues de Almeida

Título de herdeiros

Filhos-

1. Maria Joaquina Heavir, idade cincoen-
ta e cinco annos, casada com o Capitão
Romão Heavir e Meariano -
2. D. Anna Domingos de Almeida Viira, casada
com João Luiz Viira
3. D. Felicia Domingues de Almeida Viira, idade
51 annos, casada com o Tenente Antão
Luiz Viira
4. D. Maria Thyrza de Almeida, idade 45 annos.
Viiva de Prudente Luiz Viira.
5. Tenente João Domingues de Almeida 45 annos
6. Alferes José Maria Domingues de Almeida, i-
dade trinta e oito annos, solteiro.

Netos que representam a

7. Fallecida herdeira Leocádia Domingues
Netos de Almeida -

1. D. Clara Domingues Viira, casada com
Leandro Viira de Cumarage.
2. João Domingues Viira, 22 annos, solteir.
3. D. Maria Domingues Viira Rocha, casada
com o Alferes Baldemir Alves de Assump-
ção e Rocha.
4. D. Anna Domingues Viira, doze annos

Soltirra —

Antonio Domingus Viira, quinze annos, solteiro

5.

Candido Domingus Viira, de annos,

6.

E como assim declarou fis este
terro de titulo de herdeiros, declarando
man nist acta o inventariante, que
os orphaes D. Anna, Antonio e Candido
sao tutelados de Policarpo Linn Viira,
pae dos mesmos orphaes, e para constar
fis este termo que assignou o juiz e o
inventariante. — Eu Juiz Jose Theodoro da
Corta escripto que se escrevi

Eu ulmo elle escripto Francisco
Jose Maria Domingus de Arruda.

Certifico eu escripto abacos assi-
gnado, que em cumprimento a portaria de
Js. 2. Notifiquei aos interessados Romão
Ravira, Moicano, João Linn Viira, Te-
nente Antonio Linn Viira, Tenente
João Domingus de Arruda, Affonso
de Maria Domingus de Arruda, Le-
andro Viira de Espinanga, João Do-
mingus Viira, Policarpo Linn Viira
como tutor dos orphaes Anna, Antonio
e Candido, e tambem como procurador
do Affonso Balduino e Thos de Assumpção
e Rocha e por cartas notifiquei aos
interessados D. Maria Therya de Arru-
da, D. Anna Domingus Viira e
Antonio Domingus Viira, para nada

157

Fazenda da Boa Vista no dia 27 do corrente as
trez horas da tarde reuniram, approvaram
louvados, e ficaram de cinto.

Fazenda da Boa Vista 27 de Abril de 1876
João José Theodoro de Costa

Acto de Louvação em avaliação
dos—

Aos vinte e sete dias do mes de A=
bril do anno de mil oitocentos e se=
tu e seis mil e setecientos e oitenta e seis
na Fazenda da Boa Vista
onde se achava o Juiz de orphãos Dou=
tor Herculanus Maynarte Franco
Comigo escripto de seu cargo abaixo
assinado, ali presentes os interessados
nesta inventario Capitão Romão
Xavier Mariano, João Domingues
Viira, João Luiz Viira, Tenente Anto=
nio Luiz Viira, Dona Maria Thozza
de Arruda, Afonso Jose e Maria Do=
mingues de Arruda, Leandro Viira
de Camargo, João Domingues Viira,
Polycarpo Luiz Viira comp. procurador
de Balduino Alves de Assumpção e
Rocha, cuja procuração aprezentou
nesta acta e requeriu que fosse junta
aos autos. O Juiz mandou juntar, e
tambem como tutor do orphão.—
A rubrica do Collector das Rendas
Provincias deste Municipio João
Augusto Xavier Neves, e tambem

e tambem a revolta das herduras nel-
 las Dona Anna Domingues Viira
 e Antonio Domingues Serra todos
 notificados para comparem avalia-
 deses pelos intercessores presentes foi
 dito que louvarão-se no Juiz Antonio
 Victorino de Lij e pelo Juiz por
 parte da familia Provincial louva-
 se no Juiz Coronel Francisco da
 Silva Ramos, e mandou que eu es-
 crevias os notificaes para prestarem
 o juramento. E para constar fir este
 termo que todos assignarão sendo
 a rogo da herduras Dona Maria
 Tereza de Arredo, suo filho Jose
 Prudente Viira. Eu Joao Jose Tho-
 dor da Costa escrivo que escrevi
 Maynt.

- João Maria Domingues de Arredo.
- Romão Gabriel Mariano.
- João Luis Viira.
- Solicarpio Luis Viira.
- Antonio Luis Viira.
- João Domingues de Arredo.
- Jose Prudente Viira.
- Leandro Viira de Camargo.
- João Domingues Viira.

Certifico eu escrevião abaixo assigna-
 do que notifiquei aos louvados Juiz
 Coronel Francisco da Silva Ramos
 e Juiz Antonio Victorino de Lij para
 prestarem o juramento, do que ficaram

Securam bene Scientis.

Junta da Boa Vista 27 de Abril de 1876

João José Theodoro da Costa

Junta da

As vinte e sete dias do mês de Abril
do Anno de mil oitocentos e setenta
e seis nesta Junta da Boa Vista
pinto a esta Autos a procuração que
adiante se vê. do que foi este termo
Eu João José Theodoro da Costa escrevo
que escrevi

Primeiro Testado

Procuração bastante que faz o Affeyr Baldein
no Alou de Assumpção Rocha, ao nella no
meado como abaixo se de e taem.

Sciatis que por este publico instrumento de pro-
curação bastante visto que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
trezentos e setenta e seis, aos vinte e dois dias do
mez de Março do dito anno nesta Villa dos
Curiibanos, na Casa de morada de Dona The-
rora Ribeiro de Assumpção, onde sim era Tabelião
interino por espontanea vontade, abizrenta
o Affeyr Baldein Alou de Assumpção Rocha,
morador dute sermo e dmin reconhecido pelo
proprio de que deu fe, e das testemunhas na-
fir assignadas, em presenca das quaes por
elles se fez ditto que por este publico instru-
mento na melhor forma de direito no meio
e consistuê seu bastante procurador na Ci-
dade de Lagos Comarca dist. Terrem, ao Se-
nhor Policarpo Luis Vieira, Com poderes
especias para em nome delli ou terço e
como Cabeça de Sua mulher Dona Maria
Domingues Vieira, assistir, fallar e re-
ponder a todos os termos de insentiao
e partilha que pelo Juizo de Offhãos de
aquella Cidade se vai proceder ou se esta
procedendo nos seus devidos fechos pela fua
da Maria Domingues, a 20 de dito seu
mulher por parte materna, requerendo
e praticando tudo quanto for aben de
seu direito, usando de todos e quaisquer
recursos em direito presuntido, podendo
para esse fim substabeleer esta e qualquer

D. 5.º ano.

quixer os substabelecidos em outros, sendo por
 firme e salvas suas, quanto fizer d'isto seu
 procurador ou substabelecidos, nos quais elle
 se do encargo da satisfacão que ollerito
 outora. E de como assim oltim, fir este
 instrumento que he li. acitua assignou
 com as testemunhas abaixo assignadas
 perante mim José Francisco de Carvalho,
 Tabelião intimo que oserui assignou
 em publico e raga. - Baldeiro Alves de
 Almeida - Rocha - Cyrino Penteado
 do - Manoel Augusto de Souza de
 sa - Em testemunha de verdade (Sig-
 nal publico) - José Francisco de Car-
 valho. He aqui consta de dita procura-
 ção, aquas bem e fielmente do proprio
 original, extrahi, aquas me reporto
 em meu poder e cartorio nesta villa
 de Curitiba, no mesmo dia e meo e au-
 no de sua data. Eu José Francisco de
 Carvalho, Tabelião intimo que oserui
 hi assignou em publico e raga.

Em Tull, de verdade



José Francisco de Carvalho



7

Juramento de juramento aos avo-
lucidos —

Nos vinte e sete dias do
mes de Abril do anno de mil oitocen-
tos e setenta e seis na Villa de
São Paulo, onde se achava o Juiz de
Officios Doutor Herculanus Moaymante
Franco, Comigo escrivão Abaio nomeado
e sendo ahi presentes os honrados Juizes
Coronel Francisco de Silva Ramos e
Antonio Victorino de Ly e elles o Juiz
de Officio juramento dos Santos Evan-
gelhos e lhes encargoem que bem e do-
dadamente supisse de go que bem
e verdadeiramente em todo ou mais
se avaliassim todos os bens que se
faziam por fallecimento de Dona Maria
de Souza Tereza, cujos bens lhes devidos
se apresentados pelo inventariante
dando os valores que em suas Occurrencias
entendiam. E recibidos por elles o jurame-
nto assim o prometteram cumprir,
de que se este termo que assignarem
compossem. Eu João José Theodoro de
Leal, escrevivo que se escreveu

João José Theodoro de
Francisco de Silva Ramos
Antonio Victorino de Ly

Acto da Avaliação

3/117
Nos vinte e oito dias do mes de Abril do
Anno de mil oito Centos e Setenta e seis
mista Fazenda da Boa Vista onde se a-
chava o Juiz de Offiçãos Doutor Hercula-
no Mafayrante Franco, Comigo escrevão
alcaide nomeado, perante os avaliadores
Tenente Coronel Francisco da Silva Ramos,
Tenente Antonio Victorino de Ly e mais
o inventariante Affonso Jose Maria
Domingues de Almeida por este foi descri-
pto os bens que ahiante se vi, os quaes
forão avaliados pelos suprac ditos avalia-
dores, o que tudo e pela maneira se-
quinte: Cu João Jose Theodoro da Costa
escrevio de offiçãos que o escrevi

Descripção e Avaliação - Raz

Declarou elle inventariante haver fe-
do pelo fallecimento de sua mãe uma
morada de casa, parida de pedras, com
todas as suas benfitorias, inclusive as
mangueiras, posturo, lavoura, tudo de taipa
de pedra, acharam valer oito centos de
8.000/000 reis =
100/000 Uma casa pequena, coberto
de taboas, com um moirho em um lado e
tavo, acharam valer com mil reis =
Os Campos e matto da Fazenda da Boa
Vista, sendo a meação da inventariada
e mais uma parte comprada a hum ho-
dore, menos a inventada na Corte do La

Lavatório, que sahe da Meação e avaliada em se-
 parato, acharam valer trinta e quatro cen-
 tos reis — Heima invencionada de campo, 34:000ff000
 e matto na Corte do Rio Lavatório, cerca-
 da de pedras, acharam valer doze centos de
 reis = 12000ff000

Eservos -

Eleuterio, de cincuenta e quatro annos de idade
 acharam valer quatro centos mil reis = 400ff

Benedito, preto, com quaranta e dois annos
 acharam valer - Martinho, preto, com 600ff

quarenta annos, acharam valer nove
 centos mil reis = Manoel, preto, idade 900ff000

vinte e dois annos acharam valer oito
 centos mil reis = Mariano, preto, idade 800ff

trinta e nove annos, acharam valer
 um cento de reis = Salvador, preto, de 1:000ff

noze annos, acharam valer um cento
 de reis = Andrei, preto idade de sessenta 1:000ff

annos acharam valer um cento de
 reis = 1:000ff

Eservas.

Maria Rosa, doente, quarenta e tres an-
 nos, acharam valer duzentos e cincoen-
 ta mil reis = Luiza, vinte e tres annos 250ff000

acharam valer sete centos e cincoenta
 mil reis = Sebastiana, vinte annos 750ff

com uma filha lion de nome Julia
 nascido em vinte e oito de Junho de mil

oitto centos e setenta e cinco, acharam
 valer sete centos e cincoenta mil reis: 750ff

Benta, duzent annos, acharam va-
 ler sete centos e cincoenta mil reis 750ff

350f *Sejmianna, filha de Meane Rosa, idade*
Sete Annos, acharam valer trinta e cin-
 400f *conta mil reis - Thomasia, doente*
vinte e sete annos, acharam valer qua-
 300f *tro cento mil reis - um filho livre*
de nome Athanasio. Constanca, ida-
de quarenta e um annos, acharam
 450f000 *valer trinta mil reis - Joaquina*
vinte e tres annos, com um filha livre
 200f000 *de nome Simoana, acharam valer*
sete cento e cincoenta mil reis - Tia,
filha de Joaquina, idade cinco annos
acharam valer duzentos e cincoenta
mil reis -

Pado

5:598f000 *Trezentos e oaze novillos de tres e quatro*
annos, acharam valer cada um dove-
 210f000 *to mil reis, e todos na quantia de Cin-*
co Centos quinhentos e noventa e oito
 540f *mil reis - Sete bois Carrivos, acha-*
ram valer cada um trinta mil reis
 1:920f *e todos em Avuntos, de seis mil reis -*
Vinte e sete touros Criados a vinte
 4:128f *mil reis cada hum e todos na quan-*
tia de Quinhentos e quarenta mil
reis - Cento e vinte vacas mancas
com cria, a desessis mil reis cada
uma e todas em um cento nove car-
tos, de seis mil reis - Quarenta e cin-
coenta e oito vacas Chucoras com cria
a desessis mil reis cada uma e todas
em quatro Centos, cento e vinte e oito
mil reis - Trezentos e quarenta e oito

oito novilhas e novillos de dois annos
 a nove mil reis cada um e todas na
 quantia de tres Centos cento e trinta e
 dois mil reis = Quatro Centos e sessen- 3.132#000

ta e uma vacca soltinna a quatorze
 mil reis cada uma, e todas na quan-
 tia de seis Centos e quarenta cinco
 dezo, seis Centos quatro Centos e cinco
 e quatro mil reis = Truantes e 6.454#000

quatro terminas e terneiros de anno a
 cinco mil reis cada uma e todos
 em um cento quinhentos e vinte mil
 reis 1.520#000

Cavallar e Mucar

Noventa e uma egas chucras com cria
 a oito mil reis cada humna e todas
 em sete Centos e vinte e oito mil reis 728#000

Duas egas mancas, com cria a doze
 mil reis cada uma e ambas em
 vinte e quatro mil reis = Noventa 24#000

e oito egas chucras soltinna a cinco
 mil reis cada uma, e todas em
 quatro Centos e noventa mil reis. 490#000

Tres egas mancas soltinna, a dez
 mil reis cada uma e todas em
 cento e trinta mil reis = Trinta e 130#

seis potranças de dois annos a qua-
 tro mil reis cada humna e todas em
 cento e quarenta e quatro mil reis = 144#000

Cincoenta e nove potrilhos de um
 anno, a cinco mil reis cada um
 e todos em duzentos e noventa e cinco
 mil reis = Trinta e seis potros de 295#

- de dois annos a oito mil reis cada
 uma e todos em duzentos e oitenta e oito
 288// mil reis = Doze fatorias a oito mil reis
 cada um e todos em noventa e seis mil
 96// reis = Cincoenta e nove Cavallos em
 bom estado a vinte mil reis cada
 um e todos em um cento e oitenta e oito
 1:180// mil reis = Seis Cavallos velhos a
 tres mil reis cada hum e todos em de
 18// setenta mil reis = Doze bestas mancas de
 andar a trinta mil reis cada uma
 e todas em trezentos e sessenta mil
 360// reis = Vinte e seis bestas mancas de
 carga a vinte e cinco mil reis cada
 hum e todas na quantia de seis
 65// centos e cincoenta mil reis = Qua
 tro bestas velhas a dez mil reis ca
 da uma e todas em quarenta mil
 4000// reis = Quatro bestas chucros a vinte
 mil reis cada uma e todas em setenta
 80// ta mil reis = Hum burro de manca
 da de tres annos a trinta mil reis
 30// Quatro centos e cincoenta e oito or
 shas a mil e seis centos reis, cada
 hum, e todas em sete centos e trinta
 732// e dois mil oets e centos reis =

Mooeis

- Uma chuma Cadivas em mais estado a
 quatro mil reis cada uma e todas em
 118// quarenta e oito mil reis = Nove ca
 meas com colchões e roupa competente
 a oito mil reis cada hum e todas
 72// em setenta e dois mil reis = Humo =

Humma mesa por oito mil reis - Humma	8f
mesa em mais estado por quatro mil	
reis - Duas mesas a dois mil reis cada	4f
Humma, ambas em quatro mil reis -	4f
Tres bancos compridos a dois mil reis	
Cada um e todos em seis mil reis -	6f
Hum estrado por dois mil reis - Hum	2f
par de Comastras de folha por quinze	
mil reis - Um par de Comastras de	15f
Carro Costido por oito mil reis - Um	8f
par de Comastras em mais estado por	
Cinco mil reis - Quatro machados	5f
bons a dois mil reis cada hum e to	
dos por oito mil reis - Duas forcas	8f
bõas a dois mil reis cada humma e	
todas em quatro mil reis - Tres ala	4f
bancas a mil reis cada uma e todas	
em tres mil reis - Um tanceo furado	3f
por Cinco mil reis - Um tanceo	5f
em bom estado por dus mil reis -	10f
Um tanceo pequeno por dois mil reis	2f
Seis enchadas bõas a oito centos reis	
Cada humma e todas em quatro mil	
e oito centos reis - Humma duzia to	4f 800
lhos de ferro por seis mil reis -	6f 000
Sete Colheres de sopa de metal quinhent	
os reis cada uma e todas em mil e qui	
nhentos reis - Dez garfos de metal a	3f 500
quinhentos reis cada uma e todos em	
Cinco mil reis - Um bull pintado	5f 000
Chiny por dois mil e quinhentos	
reis - Duas tuturas a mil e qui	2f 500
nhentos reis cada humma, ambas por	

- 311 ambas por tres mil reis = Seis assuca-
 ruros a mil reis cada um e todos em
 07000 Seis mil reis = Desvito casacos de Chica-
 ras finas a quinhentos reis cada uma
 94000 e todas em nove mil reis = Duas so-
 pinhas pintadas a tres mil e qui-
 nhentos reis cada uma e todas em
 7000 Sete mil reis = Dois pratos de tampa
 a tres mil e quinhentos reis cada-
 20000 um, ambos por sete mil reis =
 Cinco pratos travessas, fregidos a mil e
 07000 Quatro centos reis cada um e todos por
 Sete mil reis = Cinco pratos travessas
 raras a mil duzentos e oitenta reis
 Cada hum, e todos por seis mil e qua-
 04400 tro centos reis = Desvito pratos raras
 a trezentos e vinte reis cada hum e to-
 dos por cinco mil sete centos e sessenta
 51700 reis = Humma bandeja grande por tres
 031000 mil e oito centos reis = Humma bande-
 ja pequena por dois mil e seis centos
 20000 reis = Humma pequena bandeyrinha
 14500 por mil e quinhentos reis = Humma
 01500 Onia de matte, por mil e quinhentos
 a mil e duzentos e oitenta reis cada
 um, ambos, digo, todos por cinco mil
 51120 cento e vinte reis = Cinco theouras
 de molha a mil reis cada humma
 07000 e todas em cinco mil reis = Vinte
 e Cinco Congalhas aparelhadas
 a quatro mil reis cada uma e todas
 100000 em cem mil reis = Humma carro de

Velho por oito mil reis = Hum Curta 84
 tã por dois mil reis = Um vaso pa 24
 ra aqua por tres mil reis = Um 34
 Arapario por dois mil reis = Nove 124
 panelhas de ferro a mil e quinhent 1311500
 tos reis cada uma e todas em tres 44000
 mil e quinhentos reis = Duas Cha 34000
 leiras a dois mil reis cada uma 44000
 e ambas em quatro mil reis =
 Tres Chocolaturas a mil reis, ca 34000
 da humo e todas em tres mil reis

Prata

Vinte Colheres de prata para sopa a 964000
 quatro mil e oito centos reis cada hu 2.500
 ma e todas noventa e seis mil reis
 Dose Colheres de chá, de prata em 351
 glua por dois mil e quinhentos reis
 Um Sutoral de couro emvernizado
 com peças de prata, a charam valer 704000
 trinta e cinco mil reis = Um Curo 204
 de lombilho com as Cabeças Chapea
 das de prata a charam valer oito 1404
 mil reis = Hum Fiador de prata, 254000
 trançado a charam valer setenta
 mil reis = Um Rabico de fios de 104000
 prata, trançado por vinte mil reis
 Hum redeo, Cabeçada, e Frio tu 204
 do de prata por cento e setenta mil
 reis = Um par de estribos de prata 1404
 por vinte e cinco mil reis = 254000
 Hum Chicote de prata, digo de ca 104000
 bo de prata trançado por dez mil

Pa

Fundas -

- Um Chalis de tapete de algodão pardo
24 mil reis - Humna Colcha branca bar-
54 rada por cinco mil reis = Três chalis
de tapete de algodão a trez mil reis ca-
94 da um e todos por nove mil reis =
Um Chalis rocho ordinario por dois
24 mil reis = Dois metros de dourandi-
na listada a mil e quatro centos
reis ao metro, ambos por dois mil
211800 e oito centos reis - Sete Cortes de risca-
do da terra a dois mil e quinhun-
tos reis cada hum, e todos na quan-
tia de sessete mil e quinhentos
111500 reis = Sete metros de algodão en-
festado a oito centos reis cada um
armos, digo, todos por cinco mil e
51600 seis centos reis = Doze metros de chita
larga a quatro centos e oitenta
511700 reis cada hum e todos por cinco mil
Sete centos e sessenta reis = Des-
metros de riscadinho encarnado a
trescentos e sessenta reis cada um
311600 e todos tres mil e seis centos reis =
Onze e meio metros de algodão
miscela pardo a quinhentos e
vinte rinas ao metro, todos na
quantia cinco mil novecentos
511980 e oitenta reis = Vinte e tres metros
de riscado transado a quinhentos
e sessenta reis, ao metro e todos por
1211880 dois mil oito centos e oitenta reis
Cinco metros Chita riscada larga

larga a quatro centos e oitenta reis ao
 metro e todos em onze mil, dige, e
 todas em dois mil quatro centos e
 quarenta reis - Três metros algodão
 muscola azul a seis centos reis cada um
 e todos em mil e oito centos reis = 2,440,
 Cinco metros de Chita estrita a
 truzentos e sessenta reis cada um, e
 todos em mil e oitocentos reis = 1,800,
 Três metros de Chita miuda a tre-
 zentos e sessenta reis cada hum e
 todos em mil e oitenta reis = 1,080,
 Um corte de Calça de Brim de Linho
 fino por cinco mil e quinhentos
 reis = Três metros riscado vady
 longo a quatro centos e oitenta reis
 ao metro, todos por mil quatro cen-
 tos e quarenta reis = Des metros
 alfaca listada feita a mil reis
 ao metro, todos dez mil reis = Oito
 metros Chita em Combria, lista-
 da a seis centos reis cada um
 e todas por quatro mil e oitocen-
 tos reis = Dois metros baeta a mil
 e oitocentos cada um, ambos por
 tres mil e seis centos reis = Tres
 metros Chita estrita, dige, Chita lon-
 ga miuda a quatro centos e oitenta
 reis cada hum, e todos por mil
 quatro centos e quarenta reis = 1,440,
 Des metros de riscado azul de
 quarenta polgadas a quinhentos
 e sessenta reis, ao metro e todos por

2,440,

1,800,

1,800,

1,080,

5,500,

1,440,

10,000,

4,800,

3,600,

1,440,

009000 por dez mil reis = digo e todos por cinco
5/600 mil e dois centos reis = duas peças
algodão de vinte metros, a tres mil
e quinhentos reis cada um, e todas
7/000 por sete mil reis = vinte e cinco
metros e cinquenta centímetros de mus
Cola fardo a quinhentos e sessenta
reis ao metro, e todos por quatorze
14/280 mil duzentos e oitenta reis =

Declarou mais elle inventariante
que por fallecimento de sua mãe
pessoa em dinheiro moeda corrente deste
1:33/000 Império a quantia de um cento tre
santos e vinte e sete mil reis =

Declarou mais que Policarpo Luiz
Viira, que foi curado como feada
herdeira legítima, e ainda responsa
vel pela quantia de um cento cento
1:106/500 e dois mil e quinhentos reis importan
cia esta do meu dote que recebeu =

Declarou mais que o herdeiro João
Luiz Viira, também tem em seu poder
a quantia de nove centos e vinte e um
92/500 mil e quinhentos reis de meu dote

Declarou mais que o herdeiro
João Domingos de Almeida tem em
seu poder a quantia de cento e oi
tenta mil reis, de dote que lhe foi a
1804 inventariada = Declarou mais que
elle inventariante também tem em
seu poder a quantia de trinta e vinte =

Relação n. 1 dos escravos pertencentes a Maria de Sousa Teófilo residente na
 provincia de S. Catha. municipio de Lages parochia de S. S. dos Prazeres

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

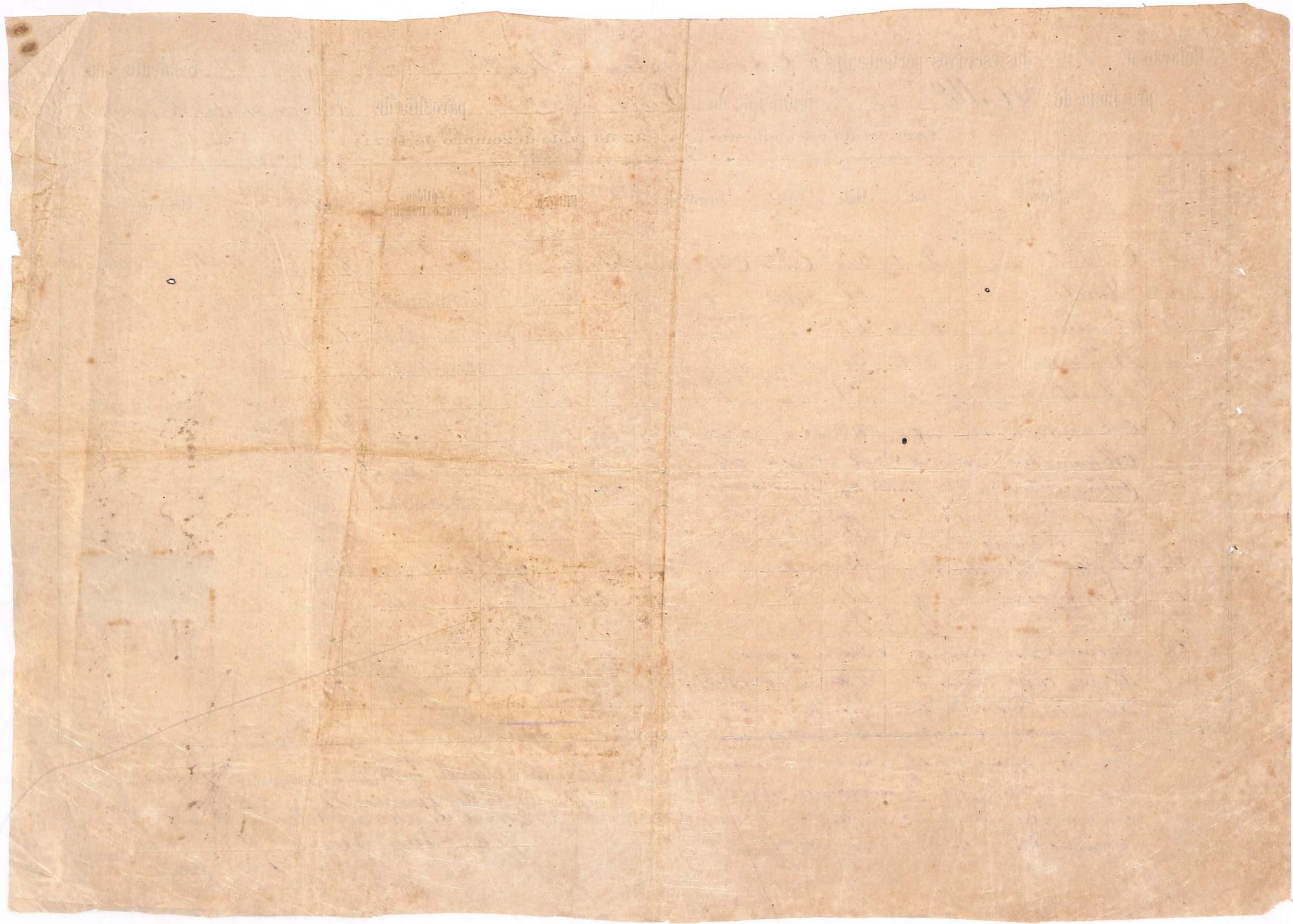
Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
573	1	Antônio	Preto	52a	Car.	Africano	Desconhecida	Todo Trab.	Roceiros	Obtido p. compra
574	2	Paulo	"	80	Solto	"	"	Nenhum trab.	"	"
575	3	Cláudio	Pardo	47	"	Natural de Lages	"	Pouco Trab.	Campeiro	"
576	4	Benedicto	Preto	37	"	S. Paulo	"	todo trab.	"	"
577	5	Martinho	"	36	"	Natural de Lages	"	" "	Roceiros	"
578	6	Mariano	"	35	"	Africano	"	" "	"	"
579	7	Manoel	"	18	"	S. Catha.	"	" "	Campeiro	"
580	8	André	"	12	"	Natural de Lages	F. d'Constança	Pouco Trab.	"	"
581	9	Salvador	"	15	"	" "	F. "	" "	"	"
582	10	Maria Rosa	"	39	"	" "	" "	Todo trab.	Saradeira	"
583	11	Luisa	"	19	"	" "	F. de Maria Rosa	" "	"	"
584	12	Sebastião	Pardo	16	"	" "	" "	" "	"	"
585	13	Bento	Preto	17	"	" "	" "	" "	"	"
586	14	Cipriano	"	35	"	" "	" "	Nenhum Trab.	"	"
587	15	Isabel	"	46	Car.	Africana	Desconhecida	Pouco Trab.	Campeiro	"
588	16	Thompsea	"	23	Solto	Natural de S. Catha.	F. d'Isabel	Todo Trab.	"	"
589	17	Constância	"	37	"	" "	Desconhecida	" "	"	"
590	18	Joaquina	"	19	"	" "	F. d'Constância	" "	"	"
591	19	Fria	"	2	"	" "	F. de Joaquina	" "	"	"



Domestica
Lages
1872

*Apresentada a sua matricula e...
 em 22 de Maio de 1872
 João Luiz Vieira*

Provincia de Santa Catha. municipio de Lages
 parochia de S. S. dos Prazeres de 1872
João Luiz Vieira
 Com. Test. N.º 1.º de Filio. Ramos Solto.
 " " Fran. 1.º autor-fundado.



de duascentos e vinte mil reis, acto que
lhe fez a inventariada -

320,000

Dividas Activas

Declarou que Carlos Augusto Sommer
é credor do monte, por um credito
da quantia de duzentos e quarenta e
dois mil reis de principal e prêmios
ate esta data. Declarou que Jose
Antonio de Souza Quadros deve ao
monte inventariado a quantia de
quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e
quarenta reis, por um credito, sobre principal e prêmios.

242,000

529,840

Declarou mais que Antonio Po-
drigues Borges deve ao monte inven-
tariado a quantia de oito centos mil
reis -

800

Terceira de declarações do inventa- riante.

Elogo no mesmo dia, e como
refo deffarado perante o inventariante
Alfons José Maria Domingues de
Almeida foi por elle declarado em
prumça de Jun. e de suas escritas aben-
coo nomeado, que elle bem e verdadeira-
mente havia, segundo o juramento
que prestou dando a cartagão todos os
bens pertencentes a sua finada mãe, e
que prometia dar mais aquelles que lhe
chegarem ao conhecimento ate ao acto
da partilha. Neste acto apurou a

800

a matricula dos escravos inventariados, bem como a certidão do testamento com que falleceu sua mãe e requerer que fosse junta aos autos. O Juiz mandou que se escrevesse juntamente depois de sellada a matricula. Declarou que não descreveu a escrava Izabel por ter ella dado o seu valor a inventariada em tempo de sua vida, não tendo ainda recebido a carta de liberdade, do que sabem todos os interessados. O escravo Antonio tambem esta livre por carta de liberdade passada pela finada. O escravo Paulo não descrevi por estar decrepito pela avanzada idade e nenhum dos herdeiros se oppõem a sua liberdade e requer que se vidos elles se passe carta de liberdade aos dois escravos Izabel e Paulo. Declarou mais que a escrava Maria Rosa possui a quantia de cento e quarenta mil reis e que applica em sua liberdade, cuja quantia elle declarante tem em seu poder, e suppõe que os mais interessados dispensão a parte que lhes possa caber na referida escrava em favor de sua liberdade. E de como assim declarou fez este termo que assignou com o Juiz. Eu João José Theodoro da Silva escrivão e escrevi

Marquetti
José Maria Domingues de
Arce

Termo de declaração dos louvados.

E em seguida foi tambem declarado
 pelos avaliadores Tenente Coronel Fran-
 cisco da Silva Ramos e Tenente Antonio
 Victorino de Lij que elles bem e verdade-
 ramente e seguindo o juramento que haviam
 prestado tinham dado os seus laudos con-
 forme a suas consciencias, procedendo em
 tudo sem dolo nem ma fe. E para
 constar fia este termo que assignam
 com o seu. Eu Joao de Thuro de Lacta
 escrevo qm e reservei

1/2.000

M. de L. m. t.
 Francisco da Silva Ramos
 Antonio Victorino de Lij

Juntada

Aos vinte e oito dias do mes de Abril do
Anno de mil oito Centos e setenta e seis
nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio
junto a este auto a certidão de tutelan-
to que adiante se vê e a matricula
dos escravos libertados que são
os que adiante se vê e se fez este termo
Eu João José Mourão da Costa escrevendo que
foi escrevi

M^o Sr^o D^o Jo^o Pedro de Capela

O Sr^o L^o Henrique Ribeiro de Cordova, por
cuja f^o certidão atestou testamentaria com
quem falleo D. Maria Triveiro de S^o.
p^o fins convenientes, se ser respo^o tes
Tombosiro de se^o finado p^o g^o

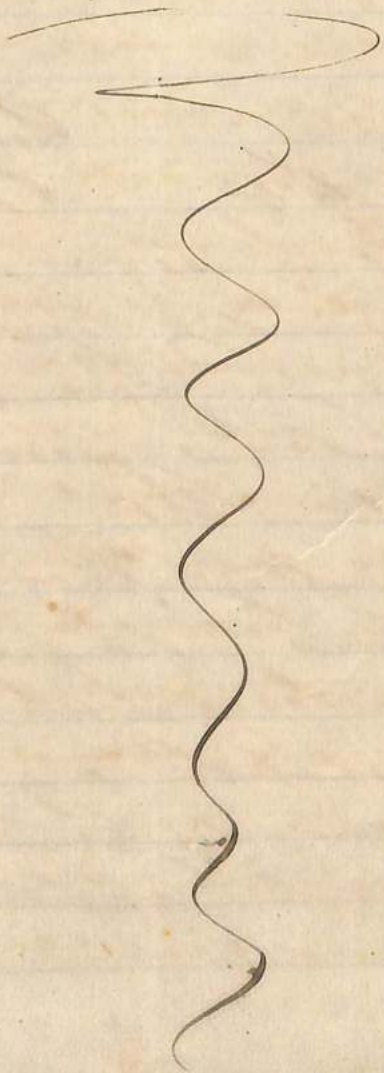
Como p^oca. P^o A^o de se^o de
Lagoa 26 de abril de 1846. firmamento
M^o A^o parte. L^o R^o M^o



O Sr^o Jo^o Luiz Pinheiro Es-
criva^o da Capital de residuo
e mais a mais desta Cidade
de Lagoa e do termo na forma
do L^o p^o seu Magist^o de O-
Superador a quem deus Guar-
de Os Os Os Os

certifico em virtude
do despacho l^oto que v^ovi ao
mo Cartorio sobre um Cart^o
at^omento a que se refer
a p^oti^o de supra cujo teor he
o seguinte. - Off^oito entre se-
Th^o e mais f^ohas p^o m^o

primeira - Juiz da Comarca de
Capella e Regedores - Autores de Testa-
mento - Manoellario de Lagoa -
Ferreira - Faltado - Antuacao
Antuacao dos vinte e um dias do mes de
janeiro do anno do nascimento
de nosso Senhor Jesus Christo de mil
eito centos e setenta e seis nesta
Cidade de Lagoa em novo Cartorio
antuo atotamento que aodiante
segue que me foi entregue pelo
Escrivao de Ophatos apim de
se proseguir nos termos do meu
meo Testamento e fiz esta au-
tuacao em Jari Luiz Pereira
Escrivao de Regedores que o
encruar



Jozes Maria Jozé. Em nome da Santissi-
 ma Trindade Padre filho espirito San-
 to, no quem eu Maria de Souza Freixo
 firmemente vivo e em cujo se pretito
 viver e morrer. Este he o meu testamento
 e ultima vontade. Declaro que sou
 natural da Freguesia da Coqueira da
 Provincia do Rio Grande do Sul filha
 legitima de Manuel de Souza Freixo,
 e de Virgínia Maria Joaquina, e
 sou viuva por fallecimento de
 meu marido Jozé Maria Damir-
 gues d'Almada, e de cujo Concorcio
 tivemos nove filhos os quaes são
 Maria, Anna, Candida, Felicia, Ma-
 ria, Jozé e Joao, que estão vivos
 meus Candida, que ja he falleci-
 da deixando filhos os mais que
 não menciono por nomes, mor-
 rasão sem deixar em filhos. Falle-
 cendo nesta minha fazenda
 quero ser sepultada nos Cemiterio
 da Cidade de Lagos e quero que por
 minha alma se diga uma missa
 de Corpus purgante e as de Cito e
 Trigesimo dia. Declaro que deixo
 ao meu filho Jozé Maria Damirgus
 de Almada a terça de todos os meus
 bens d'aquelles que existiram ao
 tempo de meu fallecimento por ser
 esta a minha vontade, e em mem-
 porea aos Anvitos e Carochos Abdi-
 meio e bons servicos que me tem

tem prestado. posso ao mesmo tempo
fiche que do que the Contem na terra
que the duas dousmos bens, de a uni-
wha apitthada Maria Jose de Lacerda
logo ao Tenente Coronel Henrique
Nikens de Cordova, em primeiro lu-
gar, em segundo lugar ao Tenente
Coronel Joao da Silva Nikens, e em
terceiro lugar ao meu filho Jose Ma-
ria Domingues de Arruda, quem
fazer a ltra pira de qualquer d'elles
a citar minha Testamento
Esta de minha disposicao para
depois da minha morte e a uni-
wha vontade, e logo por este
entre qualquer testamento. e por
nos saber lra non escusar fudi
a Jose Luiz Pirra que este por mim
escusar e a meu logo assignar
hindo por mim ditado. Foy dada da
Boa vista em dezasseis de Maio de
mil eito centos e sessenta e oito. Ar-
go de Dona Maria Helena Pirra
por nos saber escusar Jose Luiz
Aprovado Pirra. Em testamento de Verde
de estava assignal publico e habili-
do Jose Luiz Pirra. Dito quan-
tos este Pirra que sendo no anno
do exorcimento de crasso Senhor
Jesus Christo de mil eito centos e
tenta e oito centos e sessenta e oito
aos dezasseis dias do mes de Maio
do dito anno entre Foy dada da

da Boa Vista do Terço da Cidade
de Lagos Comarca do mesmo nome
Província de Santa Catharina e
anda em Tabellião Vin aqui puzente
Alorna Maria de Souza Pinheiro, em
propósito estudo de saúde e bann
quize São e entendimento do que
dão si bem como de seu proprio
por ser de minor Comprehensão
adando tambem propósitos astute,
murchas ao diante assignadas
puraute ellas adita Alorna Maria
de Souza Pinheiro, em entregou este
papel que disse ser esse testamen=
to scripto por João Luiz Pinheiro, e
pelo mesmo assignado arrego por
mas saber atutadora serien; equal
em Tabellião Terço de sua mão
se e não li e a Chie não ter bonas
visadura ou carga que duvida
faca e si notie ter uma palavra
mto lincba e a mesma testado,
em puzente digo fiz os puzentes
do estito si não este esse testamen=
to si atem por bann, firmem, e Valio=
go, ao que não responde que sem
duvida e este esse testamen=
to equ atem por firmem Valio e bon
equ porisso em pedio este instru=
mento de approvação, equal em
fiz e por não poder Comensar
immediatamente depois da
scripta da disposição da testado.

testadora por esta guisa toda a lan-
da scripta e to' com duas libras
em branco, foy a baixo da assigna-
tura arrego como signal publico
e dei principio a palavra assigna-
cao ficando scripta e p... Testam-
ento atado perante Affonso Jassi Jor-
quino da Cunha Passos, Jazi Luis
de Cordova, Bento Ribeiro de Cordo-
va, Francisco Jazi de Oliveira Lemos,
Mareo Chadruga de Cordova, assignan-
do arrego da testadora depois de por-
rivo ser lido por elle mas talher
usar Jazi Luis de Cordova, e
Jazi Luiz Pereira Tabulhao Publico
e serm e apimmo com como signal
publico que tal hi! Em testemunho
de Verdade estaca assignat publico
e Tabulhao Publico Jazi Luiz Pereira
Jazi Luis de Cordova, Jazi Joaquin
da Cunha Passos, - Jazi Luis de Cor-
dova, - Bento Ribeiro de Cordova,
Mareo Chadruga de Cordova, Fran-
Alentura, cisco Jazi de Oliveira Lemos, - Jazi
de Alentura, - Aos dezassis dias do mez
de Janeiro do anno do crasei milto
de crasei Senhor Jesus Christo de mil
eito e cento e setenta e seis, nesta
Cidade de Lagos em Casa da resi-
dencia do Jazi Municipal Don-
tor Marciliano Maynarte Jazi
Jazi Municipal Provedor de Co-
gullas e regiduros arde por vinds

vindo as escrituras de Erythrae abailo
 nomeado por se achar supellido
 o escrivas respectivo ahi Compadres
 Leonil Josi de Souza, a puzentem as
 numero juiz que puzente estava o
 testamento Com que falleo Dona
 Maria de Souza Teixeira equal esta
 va cozido e lacrado na forma da
 ley. pelo juiz foi aberto e lido por
 mim escrituras perante as duas
 testemunhas Francisco Cartho de
 Avila, e Josi Dias de Aguilha Ci-
 dadã, lo que para constar fiz este
 termo que assigna o apuzentante
 e as testemunhas Com o juiz. Eu
 Joao Josi Theodoro da Costa, Escrivão
 de Erythrae que no supellido do
 do respectivo escrivar - Aureliano
 Maynarte Franco, Leonil Josi de
 Souza, Francisco Cartho de Avila, Josi
 Dias de Aguilha Cidadã, - Aos seis Colgar
 te quatro dias do mes de Janeiro de
 mil oito centos setenta e seis, nesta
 Cidade de Lago um mo Cartorio fo-
 so este ante Concluzes ao juiz Pro-
 curador de Capitães e Regedores de ante
 Aureliano Maynarte Franco, e fiz
 este termo em Josi Luiz Perira escri-
 var escrivar. - Notifiquei a ao pri- Colgar
 moiro Testamentario para vir assi-
 gnar termo de a cite de por ventura
 acitar a testamentario. Lago trinta
 e um de Janeiro de mil oito centos de

data desta carta e em, Oitavo de Maio de mil e oitocentos e oitenta e sete
no dia de hoje e anno de mil e oitocentos e oitenta e sete
no meu Cartorio nesta Cidade de Lagos
em foi entregue esta carta por parte
do Juiz Provedor de Capellas e Regedor
Antonio Herculeano Oitavo de Maio de mil e oitocentos e oitenta e sete
e foi este termo, em foi Luiz Pereira
Certidão? e assinou a seguinte - Certifico que ante
mim as primeiras testemunhas da
nossa Correal Henrique Ribeiro de
Cordova e picae em sciencia do des-
pacho sobre o que deu fe. Lagos seis de
Fevereiro de mil e oitocentos e oitenta e sete
e assinou, em foi Luiz Pereira, - Termo de
acerto. - Aos oito dias do mes de Feve-
reiro do anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentos e oitenta e sete, nesta Cida-
de de Lagos em meu Cartorio Compa-
reos o seguinte Correal Vidal José
de Oliveira Rego Correal Henrique
Ribeiro de Cordova, e por elle foi di-
to perante as duas testemunhas
as diante assignados que em virtude
de da intimacao que se lhe fez
assignar o termo de acerto da testa-
mentaria da finada Maria de
Luiza Teixeira e que se obrigou a com-
prir as verbas do referido testa-
mento e subjeitaria as alijer-
nas as que ficam subjeitas a testa-
mentaria em caso de protestacao
pela virtude da vida. E de como

Como assim o dizer la venci este termo
 que assignam com as duas testemunhas
 abaixo. Eu José Luiz Pereira
 escrevo que assenti - Henrique Pi-
 cado de Cordova - Claudiano de ali-
 veira Roza, Joaquin Rodrigues de
 Athaide - digo Cordova - Claudiano
 Luiz Nave, Joaquin Rodrigues de
 Athaide - Aos autos de Ferrario de Lages
 mil e seis e setenta e seis me-
 ta cidade de Lages em nome Car-
 terio faceo este auto com o juiz
 Promotor de Capellas e Regiduros
 Doutor Herculano Chaignart Fran-
 co e fiz este termo Eu José Luiz
 Pereira escrevo que assenti - Cláudio Lages
 Promotor de Capellas e Regiduros, adho-
 c. as cidades Laurineas Dias Ba-
 ptista e escrevo que assenti para
 prestar juramento. Lages auto de
 Ferrario de mil e seis e setenta
 e seis, - Chaignart. - Eu mesmo nato
 dia seis e anno supra declarado
 em nome Carterio em primeiro
 que este auto por parte do juiz
 Promotor de Capellas e Regiduros
 Doutor Herculano Chaignart Fran-
 co, fiz este termo. Eu José Luiz
 Pereira escrevo que assenti. Certifico
 que intimou ao Promotor ad hoc
 Laurineas Dias Baptista, e do des-
 pacho isto ficou bem sciencia
 e que deu fe. Lages auto de Ferrario

Fernando de mil eoitos eoitenta
juram^{to}. e ois, - José Luiz Pereira, - Termo de
juramento ao Promotor adhoc.
Nos dezasseis dias do mez de Fevereiro
de mil eoitos eoitenta e ois no
ta cidade de Lagos na Tabella das
Asses da Camara seguinte o
juiz Municipal Bernardo de Co-
pellas e Regedores Doutor Hieronymo
de Maignart Soares, Companheiros
eleitos Laurino de S. Baptista
Promotor adhoc, nomeado e por
novo notificado ao qual o mes-
mo juiz deo o juramento dos
Santos Evangelhos em um livro
dillo e lhe encaregou de bem
e fielmente cumprir de Promo-
tor adhoc no presente termo
juramento requerendo tudo quan-
to puzer de direito e justiça e ser-
vido por elle dito juramento as-
sino presentes Companheiros e fig-
este termo que assignam em
José Luiz Pereira Escrivão auer-
si - Maignart Soares Dias
Baptista. - Quamerma dia mez
e anno supra declarado em nos
Cartorio desta cidade de Lagos
passo estes autos Car e chuzas ao
juiz e Promotor de Copellas e Reg-
edores Doutor Hieronymo Maign-
art Soares e fig este termo
em José Luiz Pereira escrivão auer-
si

merru - Visto ao Promotor ad hoc Celz^{os}
 e ao Collector, Lagoa de Funchal de Funchal
 de mil coto centos e setenta e seis, - Elaj
 marta, - Das dyas de Funchal de data
 mil coto centos e setenta e seis, nesta
 cidade de Lagoa em um Cartorio
 me foi integuer e todo por par
 te do juiz Promotor de Capellas e de
 ziduo Alator Marciano Elajna
 te Franco, e fiz este termo em Jazi
 Luiz Perira Descriu^o merru - Com a Visto
 Juiz Cam visto ao Promotor ad hoc
 Ferrn^o de Lencos Dias Baptista
 e fiz este termo em Jazi Luiz Perira
 Descriu^o merru, - Achando se que com visto
 desta testamento feito com as forma
 lidades da Ley require que tenha o
 Compriminto de Justica Lagoa
 visto das de Funchal de mil coto
 centos e setenta e seis, o Promotor
 Ad hoc Ferrn^o de Lencos Dias Baptista
 em umano dia me e anno retro Visto
 declarado em um Cartorio nesta
 cidade de Lagoa me foi integuer e
 to auto por parte do Promotor ad
 hoc Ferrn^o de Lencos Dias Ba
 ptista e fiz este termo em Jazi Luiz
 Perira Descriu^o merru, - Com a Visto
 Com visto ao Collector das Rendas
 Joao Augusto Pereira e visto e fiz
 este termo em Jazi Luiz Perira
 Descriu^o merru, - Visto e fiz Regis Com visto
 trado. Lagoa visto das de Funchal

testamentos. Logo vinte e oito
de Fevereiro de mil e oito centos e
trinta e seis, Alajuzarte, - Eu o mesmo, neste
mesmo dia megi e soube certo de elreys
em nome Cartorio nesta cidade
de Lagos me foi entregue estes
autos por parte do juiz Provedor
de Capellas e Provedor de Santa Ulysses
Culano Alajuzarte Francos, e fiz
este termo seu Jasi Luiz Pereira
escrivão assennar, - Certifico que certifi-
camente o despacho certo e supen
do testamentos de Santa Ulysses
Henrique Pileiro de Cordova nas
Promotor a doze, de vinte e seis,
reves de las Capellas de San Como
do Colletor das Rendas e rreais
nas Joao Augusto de S. Ulysses
nas, e de la plicar em bem de
seu dan fi. Logo vinte e oito
de Fevereiro de mil e oito centos
setenta e seis, Jasi Luiz Pereira
Paga de llo de duzentos reis a pro-
quente folha. Logo vinte e oito de
Fevereiro de mil e oito centos seten-
ta e seis. Puro, - Nas ha estampa de llo
llo exmuro quatro duzentos
reis Pagar duzentos reis de llo
Logo vinte e oito de Fevereiro
de mil e oito centos setenta e
seis, exmuro, Passos, Provedor de Santa
Provedor - Juramento quatro
centos reis, Santa Ulysses de mil,

mil reis, soma duas mil e quatro
240000 centos reis - Ao Escrivão desta Ter-
140000 ceira mis de abertura mil reis - Ao Es-
crivano Primeira, - Antuacão quinhen-
tos reis, termo da cota, um mil reis,
termo de juramento um mil reis,
Nota Conclusão e Vista duas mil
e quatrocentos reis, ratificacão
e Sabido de quem mil reis, sellos
e preparo tres mil reis, Guias
duas centos reis, Registro de Testa-
mento quinze mil reis, - Soma
400000 quaranta mil e cem reis, Ao
Promotor supposto no testamento
50000 cinco mil reis, - Ao Cartador mil
140000 reis - Soma Total quaranta e
290000 nove mil e quinhentos reis, -
Lagos de que de ellas de mil eito
centos setenta e seis abantados
Ante o Jasi Cardido - Si o que
Cartão em ditos centos de Testa-
mentario que della fiz extrahir
apresente Certidão e se qual
em respeito em novo Cartorio
em to Cidade de Lagos aos vint
te dias do mez de Abril de

R. 84620 mil eito centos setenta e seis,
J. 200 Com Jasi Luiz Pereira de Moraes
Lagos 1440 abantados e assigno

10452
Luiz P.

Luiz P. Jasi Luiz Pereira
de Moraes

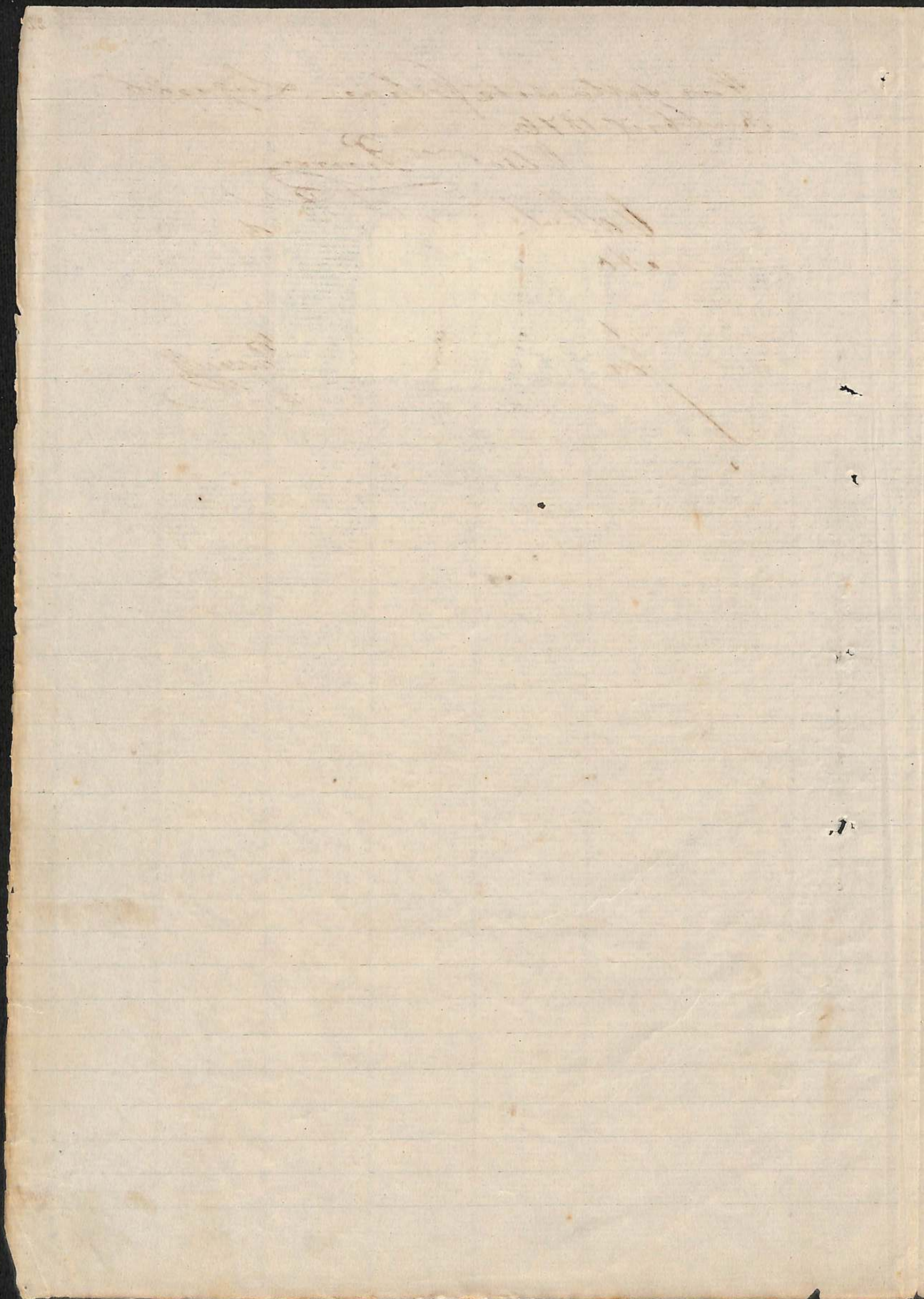
Var sulla rete foches. Lago 26
2 Abril 1876.

Olson. *[Signature]*

[Faint handwritten text]



[Handwritten text and signatures surrounding the stamps]



Chm

Aos vinte e nove dias do mes de A-
 bril de anno de mil oitocentos e setenta
 e cinco nesta Fazienda da Boa Vista
 fago estes Autos Concluzos do Juiz d. O.
 Jphãoõ Doutor Herculano Moaynarte
 Franco; do que foy este termo. Eu João
 José Theodoro da Costa escreviõ o seguinte
 Chm

200

Intime-se aos interessados para assistirem a oitavo e as duas primeiras horas da tarde a hora da tarde, na
 foy em que me a chm

Boa Vista 29 de abril de 1876.

e Moaynarte.

Data

No mesmo dia mes e anno supra
 declarado em meu Cartorio me foyõ estes
 Autos entruques por parte do Juiz de Ophõõ
 Doutor Herculano Moaynarte Franco
 Com o despacho supra; do que foy este termo.
 Eu João José Theodoro da Costa escreviõ
 que o seguinte

200

Certifico eu escreviõ abarico assigna-
 do que nesta Fazienda notifiqui por
 todo o Continuo do despacho supra os
 interessados Romão Heavio Mariano,
 João Luis Vieira, Tenente Antonio Luiz Vi-
 eira, Tenente João Domingos de Amida
 Affonso José Maria Domingos de Amida,
 Leandro Vieira de Camargo, João Domini

147
que Viro, Policarpo Luis Viuro, como
tutor dos orphaõs e procurador do herdeiro
Baldouin, Dora Maria Theresa de Arruda,
e por Carta notifiquei a D. Anna Domini-
que Vira e Antonio Domingues Viuro do
que bem temto ficavaõ

Fazenda da Boa Vista 29 de Abril de 1835

João José Soares da Costa

38
Auto de abinpação da Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito Centos e
Setenta e Nove aos vinte e nove dias do
mes de Abril do dito anno nesta Fazenda
da Boa Vista, onde se achava o Juiz de
Orphaõs Doutor Herculanos Magalhães
Franco Comigo escrivão abaiõ nomina-
do e sendo uma hora da tarde com-
pareceram os interessados Romão Lea-
ves Marianno, João Luis Viuro, Simon-
te Antonio Luis Viuro, D. Maria The-
resa de Arruda, Simão João Domingues
de Arruda, Affonso Maria Domingues
de Arruda, Leonardo Viuro de Coimbra,
João Domingues Viuro, Policarpo Luis
Viuro, como tutor dos orphaõs interessados
e tambem como procurador do herdeiro
Baldouin, a curia dos orphaõs Anna
e Antonio. O Juiz ordenou a mim es-
crivão que fizesse a descripção e a
valiação dos bens, e que servindo eu como

cumprido foi pelo Juiz declarado a elles
 interessados que se alguma coisa tinham
 a requerer ou postular sobre a descri-
 ção e avaliação o fizessem neste a-
 cto para em tempo ser deferido como
 fosse de Justiça. Pelo Co-herdeiro Ro-
 mas Flavio Merciano foi dito que
 concordava com a descripção e ava-
 liação e que se passasse a carta de liber-
 dade a escrava Isabel, Maria Rosa e
 Paulo, assistindo por sua parte do res-
 to do valor de Maria. O Co-herdeiro
 João Luiz Vieira disse que concordava
 com a descripção e avaliação e que se
 passasse a carta de liberdade a Isabel,
 Maria Rosa, e Paulo, assistindo do que
 lhe podia tocar no resto do valor da
 escrava Maria e que queria em sua
 legitima o escravo Manoel. O Co-
 herdeiro Antonio Luiz Vieira disse que
 concordava com a descripção e avalia-
 ção bem como que se passasse carta
 de liberdade aos escravos Isabel, Maria
 Rosa e Paulo, assistindo da parte que
 lhe cabia na escrava Maria e que
 ria que se desse a liberdade a escrava
 Constança, levando em conta o valor
 della em sua legitima e sendo possi-
 vel queria em sua legitima os escravo
 os Supriama e Andre. A herdeira
 Maria Theresia de Almeida disse que
 concordava com a descripção e avalia-
 ção, assim como com a liberdade

liberdade dos escravos Isabel, Maria
Rosa e Paulo, assistindo de que lhe cou-
ber na escrava Maria. e queira que se
se dade em sua legitima a escrava Ben-
ta — O Jurado Joao Domingos de Almeida
disse que concordava com a descri-
ção e avaliação e com com as libe-
dades dos escravos Isabel, Paulo e Ma-
ria Rosa assistindo de parte que lhe
couber nesta ultima, e que queira que
se desse a liberdade do escravo Clu-
tério huano em conta de sua legitima
o valor d'elles. Pelo Jurado Joao Ma-
ria Domingos de Almeida foi dito que
concordava com a avaliação e com a
liberdade dos escravos Isabel, Paulo e
Maria Rosa, assistindo de que lhe
couber nesta ultima e que nada requirira.
O Jurado Leandro Vieira de Camargo
disse que concordava com a descrição
e avaliação bem como com a liberdade
dos escravos Isabel, Paulo, e Maria
Rosa, assistindo de que lhe couber nesta
ultima. Disse que a sua parte em
Campos queira nos de Fasmia. O
Jurado Joao Domingos Vieira disse
que concordava com a descrição e avali-
ação e que se passasse a Carta de libe-
dade dos escravos Isabel, Paulo e Ma-
ria Rosa assistindo de que lhe possa
couber proporcionalmente na referida
escrava e queira sua parte de Cam-
pos nos de Fasmia — Policampo

Polycarpo Luiz Vieira disse que como
 procurador de Jordão Balduino
 concordava com a descrição verbal
 não bem como com a liberdade dos
 escravos Isabel, Paulo, e Maria Rosa
 e que desistia da parte que podesse
 tocar-lhe. Como tutor dos orphãos
 Anna Antares Cardoso, disse que
 concordava com a avaliação e descri-
 ção e com a liberdade dos escravos
 Paulo, Isabel, e Maria Rosa desistindo
 de sua parte dos mesmos escravos
 da parte que lhe pertencia. Cito na
 Casa Maria Rosa e requiro que a
 orpha Anna fosse em escama Jac-
 quina e a filha de nome Inês e
 que a filha de campo que a elle con-
 tava fosse nos campos da Fazenda
 e que não quira parte na casa e em
 suas heranças. E firmamos
 aqui que eu escravo passasse as
 cartas de liberdade e fizesse sciencia
 ao Collector das duas curas. E de tu-
 do para constar fez este auto que
 assignamos todos, sendo o rogo de
 Turpino Meane, seu filho Jose An-
 tonio Vieira com o pai. Na presença
 de Antonio da Costa Escrivão

Polycarpo Luiz Vieira
 Anna Antares Cardoso
 Jose Maria Domingues
 Antonio Luiz Vieira

João Domingues de Almeida
José Fudente Vieira
Leandro Vieira de Camargo
João Domingues Vieira
Polycarpo Luiz Vieira

Certifico em escripto abaixo assignado
que esta diligencia effectou-se fora do
legão da Cidade na qual demoramos-nos
cinco dias, sendo tres de estada e dois
de viagem, ida e volta. - Os avaliadores
sempre dois dias de estada um d'elles
e minimo do lugar e o outro e' desta Ci-
dade; por circumstancias occorridas não
tivei condução, pelo que fei em animal
alugado, porra o juiz e avaliador foram
em condução fornecida pelo inventari-
ante.

Cidade de Lagos 1.º de Maio de 1876.

João da Silva de Costa

Ch.º

277
No primeiro dia do mes de Maio de
mil oitocentas e setenta e seis nesta
Cidade de Lagos em meu Cartorio fo-
ra esta minha Conclusão em favor de
Doutor Doutor Hieronymo Maynard
Franco de Guizé este termo. - E por
José Theodoro de Costa escripto (assinado)

Ch.º

Vista ao Collector e ao Curador Geral.

Lagos 1.º de Maio de 1876.

Alcayde.

Data

Em o mesmo dia e anno supra
digo lito declarado em um cartorio
foram me estes autos entrem por
parte do Juiz de Officio Doutor Her-
culano Franco em o despacho retro.
do que fu este termo. Eu Joao Jose Tho-
mas da Costa escrevi o reserui

200

De vista.

Eu faco em vista ao Curador geral
interino do officio Constantino Car-
mino Barbosa de Brito, do que fu
este termo. Eu Joao Jose Thomado de
Costa escrevi o reserui

200

Em vista

Por parte de meus leuados comendo
com a discripcao e avaliacao do pre-
zente inventario, bem assim com
a liberdade dos escravos.

Lugar, 1.º de Maio de 1846.

O Curador Geral Inter.
Constantino C. Barbosa de Brito

Data

Em o mesmo dia e anno supra decla-
rado em um cartorio foram me estes autos
entrem por parte do Curador geral inter-
no Constantino Carmineo Barbosa de Brito.
Com a resposta supra; do que fu este
termo. Eu Joao Jose Thomado da Costa escri-
vi o reserui

200

De vista

Em o mesmo dia e anno supra decla-

declarado em um Cartorio fizes estes
autos em vista do Collector das Rendas
Provincias Joao Augusto Haveris Noveis
do que fiz este termo. Eu Joao Jose Theodoro
da Corte Escrivão quero escrever
Com Fecho

Por parte da Fazenda Provincial em
vista do que se trata de licenças e de excepção
do presento inventario. Collectores das
Rendas Provincias da Cidade de
Lagoa de Itaipava de 1816. existindo
Collector Joao Augusto Haveris Noveis
Datta

210
Carissimo dia em um cartorio supra
declarado em um Cartorio em Joazeiro em
estes autos entretanto por parte do Juiz
d. Ophir de Souza, por parte do Collector
das Rendas Provincias Joao Augusto
Haveris Noveis com a resposta supra, do que
fiz este termo. Eu Joao Jose Theodoro da
Corte. escrevo quero escrever

210
Ubi
Nos dias dois do mes de Maio do
anno de mil oitocentos e setenta e seis
na Cidade de Lagos em um Carto-
rio fizes estes autos emeluros ao Juiz
d. Ophir de Souza Herculanio
Maynarte Franco, do que fiz este
termo. Eu Joao Jose Theodoro da Corte
escrevo quero escrever
Ubi

Os particulares, summa do inventario, etc

224

Certifico em virtude abater assignado
 que nesta Cidade em cura de sua residência
 intima o Alcaide e Alcaide de fora e Alcaide
 José Maria Domingos de Almeida e Almeida
 Heitor Mariano; bem como os Curatores
 Cívicos intima os Alcaides e por cartas
 de 20 de Agosto intima aos Landeiros Tenente
 João Domingos de Almeida, Tenente Ant
 sio Luiz Viira, D. Maria Abonia Ferra de
 Almeida, Leandro Viira de Comares, João
 Domingos Viira, D. Anna Domingos
 Viira, Antonio Domingos Viira, Boti
 Corpe Luiz Viira, Comp. tutor de seus filhos
 Alcaide e procurador de Juridico Palmaria
 Alcaide de Assumpção Rocha, tudo tambem
 intima ao Tenente Luiz Viira, e todos se
 dar em suas propria pessoa, em suas
 Custodias. Referido e virado e dou fe.
 Lagos 3 de Maio de 1876.


João José Pereira de Castro

Certifico que este autor tem estado sem a
 mente em razão de ter o Juiz sahido em servi
 cos para fora da Cidade desde o dia 3 ate o dia
 22 do corrente mes. Referido e virado e dou
 fe. Lagos 24 de Maio de 1876.

Alcaide de Fora
 João José Pereira de Castro

Juntada

207
Nos vinte e quatro dias do mes de Maio
do anno de mil oitocentos e setenta e seis
nesta Cidade de Lages em meu Cartorio au-
tigo Cartorio junto a este autor a Juti-
caõ despatchada que adiante se ve, do que
para constar foi este termo. Eu Joao Jose
Theodoro da Costa escrivão que escrevi



Monsieur Jean de Saphac

Bien sçavoir Madame Dominique de Chuvet
 que mesdits rictis entimadits des respectans des
 parches de delibracas de partilha expadits
 par V. mon cuide des inventaris que par est
 surs recela procedentis, mes sans que pice
 nois pels sulleimments de auo auoi. Maria
 Domiz: digo: Maria de Torra: Texeira;
 detamando: aquelles delibracas ces partiels
 res, q' deent auo Supra a' ouis de la senneta
 coan auos benfeticoras qui auo terca; p'ouem
 vito rito, s' Supra, requier mais a' V. q'
 uia p'uchenteta m'em rici terca q' the p'e
 shene, coan s'andem a' legitimas em coan
 p'os mais rictis ma rictamadis, rito em
 vito des raras rictadit des p'os V. em o
 un delibracas de delibracas de partilha,
 em s'ouat rictadit q' rici rictadit para s'
 Supra a' coan de la senneta, p'ouem auos
 rictis p'ouat rictis de un rictis grande
 p'ouem rictis rictis rictis Supra
 que rictis rictis rictis rictis rictis rictis
 enavas p'ouem rictis rictis rictis rictis rictis
 s'p'ouem de lib'ra-las de pois de l'iem ellas
 p'ouem rictis rictis rictis rictis rictis rictis
 rictis.

Tuto posto exponer a Supra
 J. d. S.

que se ditome de fira no ren-
hito requirido, mandando
que esta junto aos autos
para constar em qualquer
tempo requirido requi-
rido pelo Supp. e

Vinha nos autos.

C. M. M.

Luiz 27 de Maio de 1876.

M. M. M.

José Maria de Almeida



Conclusão

200
Aos vinte e quatro dias do mes de
Maio do anno de mil oitocentos
e setenta e seis nesta cidade de
Lagoa em meu Cartorio faço estes
quatro Conclusos do Juiz de Officio
Doutor Herculanus Majorante Franco
do que foy este termo. Pelo Juiz José Thome
da Costa escrevi que o severni

C. M. M.

Tome-se por trespas a declaraçao do
inventariante, de que liberte a her-
ança paguina e sua filha a fira,
ficando ellas obrigadas a prestaçao

~~e por isso que se tem a impressão de que
 se trata de um documento de grande importância
 e que se encontra em um estado de conservação
 muito ruim, o que explica a sua aparência
 atual. A leitura do texto é extremamente difícil
 devido à extrema fadiga dos olhos e à
 natureza da caligrafia utilizada.~~

Dado em minha cidade de São Paulo, aos 12 dias do mês de Junho de 1876.
 Claudio de Assis Coutinho em Juízo e
 Doutor Honorário da Faculdade de Direito de São Paulo
 e do Conselho Superior de Estudos de São Paulo.
 E Juiz Juiz Instrutor da Corte de Recurso e
 Escriva

210

Certifico eu escrivão alcaide assignado
 do que notifiquei o despacho supra
 do Alferes Juiz Manoel Domingues de
 Arruda, inter para esse fim em cu-
 ra de sua residência na Rua Nova
 onde vive o que dou fé.

7x

Luiz de Souza

Luiz de Souza
 Escrivão Alcaide

Temos de declaração

Aos dias dias do mês de Junho de 1876
 no de mil oitocentos e setenta e seis

1876

e em sua dita cidade de Lagos em anno
 da existencia do Juiz de Officio Doutor
 Herculano de Matos Franco ord. Juiz
 vindo eu escrito abaixo nomeado e sendo
 aqui compareco o Alvaro Jose Maria do
 Carmo de Almeida e disse que em vir-
 tudes de sua sentença que fizo. Fuzendo par-
 te desta terra, e do despacho que lhe fora
 notificado, declarava que dava a liber-
 dade a escrava Joaquina e sua filha
 Ina, com a obrigação de lhe prestarem
 servicos pelo espaço de seis annos a
 contar desta data, e sendo que seja esse
 tempo q'admir de sua Jorna liberdade.
 E como assim se disse e se declarou fize este
 termo que se assigna com o Juiz. Juiz Juiz
 Jose e Juiz de Officio da dita escrivão e escrivão
 Jose Maria Domingos de Officio.
 Alvaro Jose Maria do Carmo.

Certifico eu escrivão abaixo assinado
 que se trata de cartas de liberdade de doze
 annos, e que no termo supra. E que as
 liberdades concedidas no termo de tempo
 e da partilha, e esta q'admir no momento
 para se fazer entrega aos libertos.

Lagos de Junho de 1876.
 Juiz Jose Antonio da Costa

Certifico que nesta cidade e freguesia par-
 tida do Juiz Antonio Jose Candido e Alvaro Jose
 de Officio para se dividir em partilha
 em anno do Juiz e Escrivão de Officio. Lagos de Junho de 1876
 Juiz Jose Antonio da Costa

86

Auto da Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil eito centos
 e setenta e seis dias dos dias de Junho
 Junho do dito anno nesta Cidade de
 Lagos em Casa da residencia de Jm
 de Ophais Couto Herculeano Maij-
 nart Franço present e mesmo Jm
 com Jm vindo em escricao de seu
 Casco abais sumario e assignado
 present os partidores de Junho Ma-
 nuel Joao de Alvim e Antonio Jose Cam-
 ois por isto com o respectivo Jm Jo-
 se da Partilha deste inventario pelo
 modo que se segue, e aos partido-
 ros o Jm encarece-os que proceda-
 sem na partilha de acordo de juramen-
 to de seus officios, e para constar fir-
 este auto que assignado Camargo
 Joao Jose Thuro da Costa escribo de
 Ophais que e escrevi

Mary ant.
 Manuel Joao de Alvim
 Antonio Jose Camargo
 Joao Jose Thuro da Costa

Exordio
 Acharam de Jm e Partidores impor-
 tar o monte mil e os bens de present
 inventario na quantia de vinte, digora

Monte Mir
99:586/020

na quantia de vinte e um Centos qui-
nhentos e oitenta e duas mil e vinte
reis = Achem mais o Juiz e Partido-
ros que dividiram o monte mir em tres
partes iguais, e de uma parte abatarem
a quinta e legaram o restante que ficou
venha a Sra. Luiza do Legatario Jose
Maria Domingues de Almeida, na
importancia de vinte e um Centos
trezentos e noventa e cinco mil qui-
nhentos e oitenta e dois reis =

Torca
31:395/578

Achem mais o Juiz e Partidores
que tirando cinco por cento da torca
para o testamento Tenente Coro-
nel Henrique Ribeiro de Cordova
venha a Sr. a quinta da impor-
tancia de um Cento seis Centos e
Cincoenta e nove mil setecentos e
sessenta e sete reis. Achem

Vintima
1:659/867

mais elle Juiz e Partidores que o
legaram de mais a Maria Jose im-
posta em Cento e nove mil reis
de pois de abatido della a decima
de vinte por cento devida a Sa-
mada Provincial = Achem mais

Legado
112/000

mais o Juiz e Partidores que a decima
 a Fazenda dedurada da quantia de
 Cento e Quarenta mil reis vinha a
 importar em vinte e oito mil reis
 Achara mais elle Juiz e Partidores
 que tirado a taxa de vinte mil, o
 restante na importancia de sessenta
 e seis Centos e oitenta mil
 seis Centos e oitenta reis vinha a
 ser o Monte partivel. — Achara — 66394 680
 mais elle Juiz e Partidores importar
 a legittima de Cada Furdino, fithoda
 importariada, na quantia de nove
 Centos quatro Centos e oitenta e
 quatro mil trescentos e oitenta e seis
 reis — Achara mais elle Juiz 9:484 382
 e Partidores importas a legiti —
 ma de Cada Furdino, restos da
 importariada, na quantia de
 um Cento e quinhentos e oitenta e seis
 mil e setenta e vinte reis — 1:580 430
 Copro esta forma sumario elle
 Juiz e Partidores este escripto de par
 titha pro feito para de accordo com
 elle fazerem-se os respectivos pa

Decima
 281000

Mo. Partid
 66394 680

L. de C. Furdino
 9:484 382

L. de C. h. S. de
 1:580 430

pagamento. E de tudo para constar
fize este livro que assignarão o
Quir e Bartirros. Eu José Jose Theo-
doro da Costa escrevo publico
que é assim

M. p. m. t.
Antonio José Candido
M. p. m. t.

Pag. da Sica

31.395,573

11.333,1333

4.000,000

Pagamento feito do herdido José
Maria Domingos de Almeida do
que lhe pertence de terra deixada por
sua finada mãe a inventaria
da, importando na quantia de
trinta e um Centos trescentos, no-
venta e cinco mil quinhentos e
setenta e tres reis. Haverá
primariamente em seu paga-
mento, nos Campos e matos
da Fazenda da Boa Vista, uma
parte correspondente ao valor de
oito Centos trescentos e trinta e tres
mil trescentos e trinta e tres
reis. Nos Campos e matos da
inventada na Costa de Rio Lava-
do, haverá somente uma par-
te correspondente a quantia
de quatro Centos de reis. Haverá
mais em seu pagamento a
casa de morada e suas benfeitorias

Confeitarias, Cita na Fazenda da
 Boa Vista, pelo preço em que foi ava-
 liada de oito Centos de reis - Haverá 8.000,00
 mais mais o escravo Martinho
 Cõr puta, idade quarenta annos,
 por nove Centos mil reis - Haverá 900,00
 mais o escravo de nome Salvador,
 Cõr puta, idade de um annos, por
 um Cento de reis - Haverá mais 1.000,00
 o valor da escrava Joaquina que li-
 bertou conditionalmente, como Con-
 sta de termo a folhas trinta e uma
 verso d'isto Centos, cujo valor é de
 sete Centos e Cincoenta mil reis 750,000
 Haverá mais o valor da escrava de
 nome Iria, que libertou conditional-
 mente, como consta de termo a folhas
 trinta e uma verso d'isto Centos, cujo
 valor é de duzentos e Cincoenta mil
 reis - Haverá mais o que dispunham 250,000
 do resto do valor da escrava Maria
 Rosa, em favor de sua liberdade, a
 quantia de trinta e seis mil seis Cen-
 tos, sessenta reis - Haverá mais 36,666
 de Carlos Augusto Sommer, que

- no Que este deve ao monte, a quantia
de vitenta mil seis centos e sessenta e
800000 seis reis - No que Jose Antonio de Souza
Quadros deve ao monte haverá
deste a quantia de cento e setenta
170000 e seis mil seis centos e treze reis
No que deve ao monte inventariados
Antonio Rodrigues Doreas, haverá
deste a quantia de duzentos e sessenta
e seis mil seis centos e sessenta e seis
200000 reis Haverá mais em seu paga-
mento tanta moedha de tres e quatro
anos a descto mil reis cada um
e tods em quinhentos e quarenta mil
540000 reis - Haverá mais em seu pa-
gamento dois bois Carrinos a trinta
e trinta mil reis cada um e ambos em ses-
600000 senta mil reis - Haverá mais em
seu pagamento tanta vacca com
cas com oia a desctos mil reis cada
humma e tods em quatro centos e
180000 vitenta mil reis - Haverá mais
tanta vacca Chucras com oia
a desctos mil reis cada uma e
todas em quatro centos e vitenta mil
-

mil reis - Havera' mais quarenta
 e seis vacas Chucras Soltinas a
 quatorze mil reis cada uma e todas
 em seis centos e quarenta e quatro
 mil reis - Havera' mais setenta
 novilhas e novilhas de dois annos
 a nove mil reis cada um, e todos na
 quantia de seis centos e trinta mil
 reis - Havera' mais em seu paga-
 mento oitenta terneiros e terneras
 de um anno a cinco mil reis cada
 uma e todas em quatro centos mil
 reis - Havera' mais para seu pa-
 gamento seis egas Chucras com
 crias a oito mil reis cada uma e
 todas em quarenta e oito mil reis -
 Havera' mais quinze egas Chu-
 cras Soltinas a cinco mil reis ca-
 da uma e todas em setenta e cinco
 mil reis - Havera' mais quatro
 egas mancas a dez mil reis, cada
 uma e todas na quantia de quarentas
 mil reis - Havera' mais dez
 potranças de dois annos a quatro
 mil reis cada uma e todas em
 quarenta mil reis - Havera'

48000

6400

9300

4000

480000

75000

40000

40000

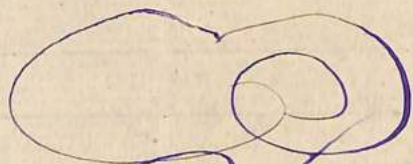
havrá mais dez Botelhos de anno
 a cinco mil reis cada um e todos em
 50000 cincoenta mil reis - Havrá mais
 dez potros de dois annos a oito mil
 80000 reis cada um, e todos na quantia
 de oitenta mil reis = Dois pastores
 80000 na quantia de oitenta mil reis, digo,
 e ambos na quantia de sessenta mil
 100000 reis = Quinze Cavallos mancos
 bons a vinte mil reis cada um e
 todos na quantia de trescentos mil
 300000 reis = Havrá mais em seu
 pagamento duas bestas mancas de
 60000 andar a trinta mil reis cada uma,
 e ambas em sessenta mil reis =
 Havrá mais quatro bestas mancas
 de carga a vinte e cinco mil reis ca-
 100000 da uma e todas em cem mil reis.
 Havrá mais cento e cincoenta
 e duas ovelhas a mil e seis centos
 243000 reis cada uma e todas na quantia
 de duzentos e quarenta e tres mil
 150000 e duzentos reis = Nem par de ca-
 nastro de folha por quinze mil
 reis =

<p> <i>Clavos mais para um flaga- mento duas thumbas de prata a mil reis cada humo e todas embeis mil reis = Clavos mais um estro- po por dois mil reis = Clavos mais um vaso para agua por tres mil reis = Clavos mais um tavez dois por dez mil reis = Clavos mais quatro Congalhas aparatha- das a quatro mil reis cada uma e todas por sessis mil reis =</i> </p>	<p> <i>24 24 34000 104000 164000</i> </p>
<p> <i>Clavos mais quatro cadernas em vicio estavo por a quatro mil reis ca- da uma e todas por sessis mil reis = Clavos mais uma alabanca por um mil reis = Clavos mais tres Comas com Colaris e unha Com- petente a oito mil reis cada uma e todas em vinte e quatro mil reis =</i> </p>	<p> <i>164000 14000 244000</i> </p>
<p> <i>Clavos mais uma Chalira por dois mil reis = Clavos finalmen- te em Archivo a quantia somente de sessenta e vinte e quatro mil qua- tro Centos e vinte e nove reis = E</i> </p>	<p> <i>24000 224429</i> </p>
<p> <i>por esta memoria haer elle y nio este</i> </p>	

31.395/573

este pagamento por Lito e Alegatario
da Casa Jose Maria Domingues de Almeida
por Juizo e Satisfacção da Quantia de
vinte e um Centos trescentos e noventa
e Cinco mil Quinhentos e Setenta e tres
reis em que importam as parcelas
retra; do que para Christy foi este
termo que assignamos para Partida
dos. Em Joze Jose Theodoro da Costa
escrivão de Officiães que se escrevi
M. ap. art.

Antonio Joze Candido
Manoel Joze de Albuquerque



Vintena
1.659,767

SACRAMENTO feito ao testa-
mentum Terente Cornel Henrique
Vibeiro de Cordova da Quantia de
um Cento seis Centos e Cinquenta e
noze mil Sete Centos e sessenta
e sete reis, oudu, ougo, reis, vintena
de Cinco por cento aduvida da quan-
tia de vinte e tres Centos cento e no-
venta e Cinco mil trescentos e quarenta
reis - Haverá primariamente em
duo pagamentos vinte novillos de
tres e quatro annos a doze mil
reis cada um e todos em trescentos e
sessenta mil reis - Haverá mais
des vacas manicas com creusa dezes

3600000

Decorative flourish at the end of the document.

desessis mil reis cada uma e todas
 na quantia de cento e sessenta mil
 reis Havera mais vinte e cinco 160f000
 vacas Chuoras com orias a desessis
 mil reis cada uma e todas em
 quatro centos mil reis = Havera 400f000
 mais vinte vacas solitarias a qua-
 torze mil reis cada uma e todas na
 quantia de duzentos e oitenta mil reis 280f000
 Havera mais uma equa manco
 por dez mil reis = Havera mais 10f000
 quatorze equas Chuoras com orias
 a oito mil reis cada uma e todas em
 cento e doze mil reis = Havera mais 112f000
 cinco equas solitarias Chuoras a cin-
 co mil reis cada uma e todas em
 vinte e cinco mil reis = Havera mais 25f000
 tres pthomcas de dois annos a qua-
 tro mil reis cada uma e todas em
 doze mil reis = Havera mais qua- 12f000
 tro Cavallos mancos bons a vinte
 mil reis cada hum e todos na quantia
 a Caterila mil reis = Havera final- 80f000
 mente em dinheiro somente a
 quantia de duzentos e vinte mil sete
 centos e sessenta e sete reis 220f000

E por esta forma houve o juiz por
separado os bens para pagamento
do testamento; do que para Con-
star fix este termo que assignamão
Juiz e Partidarios - Eu Juiz de Theodoro
da Costa escrevi e que escrevi

M. J. J. J.

Antonio Jose Candido
Manoel Jaro de Barros

1124000

PAGAMENTO feito a legataria
Mariana Jose, do legado que lhe deixou
a inventariada, importando este
na quantia de cento e oze mil reis
depois de tirada a decima devida
a Fazenda Provincial - Havera
unicamente em seu pagamento
oito vaccos solteiras a quatorze
mil reis cada uma e todas na
quantia de cento e oze mil reis.

1124000

E por esta maneira houve o juiz
por feito este pagamento e a le-
gataria por paga da quantia
de cento e oze mil reis em que
importou o seu legado, depois
de tirada a decima de sorte
por cento; e para constar fix es-
te termo que assignamão Juiz
e Partidarios. Eu Juiz de Theodoro

Titulo da Carta escripta que o
escrevi

Meu respeito.
Antonio Jose Candido
e Manoel Joao de Alencar

Pagamento feito a
Fazenda Provincial da quantia
de vinte e oito mil reis, importancia
de vinte por cento, deduzida da quan-
tia de cento e quarenta mil reis que
ficou em licitacao a Maria Jose. 28000
O Ym e partiduras separadas para
pagamento de Fazenda, duas vacas
settimas a quatorze mil reis cada
uma e ambas por vinte e oito mil
reis - E por esta forma houverao o ym
e partiduras por fute este pagamento
de que para constar fize este termo
que assignamos o ym e partiduras.
Eu Manoel Joao de Alencar da Costa Es-
crevi seu Escribaõ que o escrevi. 28000
Meu respeito.

Antonio Jose Candido
e Manoel Joao de Alencar

Pagamento feito ao Co-
dino Rufino Marin Manoel de que

- do que lhe pertence de legitima ma-
terna, importando na quantia de
nove Centos quatro Centos e oitenta e
9:484/382 quatro mil trescentos e oitenta e seis
reis - Havera' primariamente em
seu pagamento os Campos e matto
da Fazenda da Boa Vista uma
parte correspondente a quantia de
tres Centos quarenta e sete mil seis
3:047/619 Centos e dezenove reis - Nos Campos
e matto da uniao da na Costa do
rio Lavaturo, havera' somente uma
parte correspondente ao valor de
um Cento trescentos e trinta e tres mil
1:333/333 trescentos e trinta e tres reis - Havera'
o que dispunha em favor da liberdade
da escrava Maria Rosa a quantia
de tres mil quatro Centos e setenta e
10/476 seis reis - Havera' mais para seu
pagamento o escravo de nome Ma-
ricano, Co' puto, de idade trinta
1:000/000 e nove annos, por um Cento de reis.
No que devi Carlos Augusto Sommer
havera' deute a quantia de vinte e tres
23/1047 mil e quarenta e sete reis - No
-

No que deve ao monte inventariado
 Jose Antonio de Santa Quada, haverá
 deste somente a quantia de cincoenta
 mil quatro centos e sessenta e um
 reis - No que ao monte inventariado 50,461
 de Antonio Rodrigues Borges, haverá
 deste a quantia de setenta e seis mil
 cento e noventa reis = Haverá um 76,190
 par de Canastras cobertas em Coiro
 Cortes, por oito mil reis = Haverá 8,000
 uma banduja grande por tres mil
 e oito centos reis = Haverá mais 3,800
 uma Cuia de matte, por mil e qui
 nhentos reis = Haverá uma Chocola 1,500
 teira por um mil reis = Haverá 1,000
 mais tres Colheres de prata para
 sopa a quatro mil e oito centos reis
 cada uma e todas por quatorze mil
 e quatro centos reis = Haverá um Chi 14,400
 corte de Cubo travado de fios de prata
 por dez mil reis = Haverá uma pa 10,000
 nella de ferro por mil e quinhentos
 reis = Haverá mais um macho 1,500
 do ferro por dois mil reis = Haverá 2,000
 mais despois eguas Chucras Com.

Com Ocas a oito mil reis cada uma
 e todas na quantia de cento e quarun-
 ta e quatro mil reis - Haverá mais
 144000 Quatorze egas sotinas a cinco mil
 reis cada uma e todas na quantia
 70000 de setenta mil reis - Haverá mais
 tres egas mancas sotinas a dez
 30000 mil reis cada uma e todas na quantia
 de trinta mil reis - Haverá mais
 oito potranças de dois annos a
 32000 quatro mil reis cada uma e todas
 com trinta e seis mil reis - Haverá
 mais sete potrilhos de anno a cinco
 35000 mil reis cada uma e todos em trinta
 e cinco mil reis - Haverá mais
 oito potros de dois annos a oito mil
 44000 reis cada um e todos em sessenta
 e quatro mil reis - Haverá mais
 dois gantores a oito mil reis cada
 16000 um e todos em sessenta mil reis -
 Haverá mais cinco Cavallos man-
 cados a vinte mil reis cada
 um e todos em quar, dige, e todos
 20000 em Cem mil reis - Haverá um
 30000 Cavallo velho por tres mil reis -

(..)

Havera' tres beatas mancas de andar
 a trinta mil reis cada uma e todas
 em noventa mil reis - Havera' um
 burro eon' de manada por trinta mil
 reis - Havera' quarenta e tres ve- 90f
 lhas a mil e seis centos reis cada
 uma e todas sessenta e oito mil
 e oito centos reis - Havera' uma 30f
 beata velha por dez mil reis - Hava-
 ra' uma e'ca manca com oia por doze
 mil reis - Havera' mais trinta e 68,800
 nove novilhas de tres e quatro annos 10,000
 a desoitto mil reis cada uma e todas 12,000
 sete centos e dois mil reis - Havera'
 mais quatro touros criados a vinte
 mil reis cada um e todos em oitenta
 mil reis - Havera' mais quatorze 70,000
 vacas mancas com oias a desissis
 mil reis cada uma e todas em du-
 sentos e vinte e quatro mil reis 80f
 Havera' mais trinta e nove vacas
 chucras a desissis mil reis cada uma
 e todas em seis centos e vinte e quatro
 mil reis - Quarenta novilhas 624f
 e novillos de dois annos a nove

- a nove mil reis cada um e todas
 na quantia de trescentos e sessenta
 360/000 mil reis - Haverá mais sessenta
 vacas solteiras a quatorze mil
 reis cada uma e todas em oito centos
 840/000 e quarenta mil reis - Trinta e tres
 terminas e terminos de armo a cin-
 co mil reis cada um e todos na
 150/000 quantia de cento e cincoenta mil
 reis - Haverá mais dois bois Carri-
 ros a trinta mil reis cada um e
 60/000 ambos em sessenta mil reis =
 Haverá dez metros de riscado azul
 de quarenta polegadas a quinhentos
 e sessenta reis cada metro e todos na quan-
 5/000 tia de cinco mil e seiscentos reis -
 Haverá mais uma peça de algo-
 dão de vinte metros por treze mil e
 3/500 quinhentos reis - Haverá mais
 um Chalis de tapete de algodão
 3/000 por treze mil reis - Haverá mais
 onze metros e cincoenta centímetros
 de algodão mescla fardo a quinhen-
 5/980 tos e vinte reis cada um e todos
 em cinco mil novecentos e oitenta reis
-

Haverá finalmente em dinheiro a
 quantia somente de cento e vinte e
 tres mil cento e sesenta e seis reis 123176
 Por esta maneira tomou jun este pa-
 gamento por feito e o Leitorinho Ro-
 nãu Xavier Mariano por pago da
 quantia de nove centos quatro centos
 e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta
 reis, em que importou as parcelas
 retro e supra; de que se fez este termo
 que assignamos jun i Partidões. em
 João José Muffaro da Costa Escrivão
 que escrevi.

Muffaro

Antonio José Candido
 Manoel José de Almeida

Pagamento feito a herdinha
 D. Anna Domingues de Almeida Viuva
 Casada Com João Luiz Viuva, de que lhe
 pertence de legitima por fall. cimento
 de sua mae Dona Maria de Souza Fe-
 viura, na importância de nove centos
 quatro centos e oitenta e quatro mil
 trezentos e oitenta e seis reis - R. 9.484.382
 vera finalmente para sui pa-
 gamento nos campos e matos
 da Fazenda da Boa Vista, uma parte
 correspondente a quantia de tres centos.

tres Centos quarenta e sete mil seis
3:047/619 Centos e dezesseis reis = Nos Campos
e matto da immanada na Costa do
rio Lavaturo haverá somente uma
parte correspondente a quantia de
um Cento trescentos e trinta e tres
1:333,333 mil trezentos e trinta e tres reis.

Haverá mais um escravo de nome
Manoel, Cor preta, idade vinte
e dois annos por oito centos mil
800000 reis -- Haverá no tudo do valor da
escrava Maria Rosa, que dispensou
em favor da liberdade desta, a quan-
tia somente de dez mil quatro cen-

10/436 tos e setenta e seis = No que deve ao
monte inventariario Carlos Augus-
to Sommer, haverá desta a quantia
somente de vinte e tres mil e qua-

23/1047 rentas e sete reis = No que deve ao
monte inventariario de Sousa Quadros
haverá desta a quantia somente de
Cinquenta mil quatro centos e ses-

50/461 senta e um reis = No que deve
ao monte inventariario Antonio
Rodrigues Borges, haverá desta somen-
te a quantia somente de setenta e
(...)

- (...)
- Setenta e seis mil cento e noventa
reis = Haverá para seu paga-
mento o meio doze que já em si
tem, importando este sua quantia
de nove centos e vinte e um mil
, quinhentos reis = Haverá mais
seu seu pagamento uma redeas, cabe
cada especie tuas de fios de prata trans-
são, pelo valor de cento e setenta mil
reis = Haverá mais tres colthous de
prata para sopa a quatro mil e oito
centos reis cada uma e todas em
quatorze mil e quatro centos reis =
- Haverá um corte de Calca de riscado
da terra por dois mil e quinhentos reis.
- Haverá mais sete metros de alga-
das infestado a oito centos reis do me-
tro e todos em cinco mil e seis centos
reis = Haverá doze metros de Chita
larga a quatro centos e oitenta reis
cada um e todos em cinco mil sete
centos e sessenta reis = Haverá dez
metros riscadinho encarnado a tre-
sentos e sessenta reis cada um e todos
em tres mil e seis centos reis = Ha
- 70,190
- 92,150
- 170,000
- 14,400
- 2,150
- 5,160
- 5,760
- 3,000
-

Haverá mais um par de Comestras
 5/1000 em cada estado por cinco mil reis =
 Haverá mais uma Thurouza de mola
 1:000 por um mil reis = Haverá mais
 2:000 um taico pequeno por dois mil reis.
 Haverá mais uma alabanca por
 1:000 um mil reis = Haverá mais uma
 pequena bandidinha por mil e qui-
 1:500 nhentos reis = Haverá mais uma
 egua manca com orn. por dois mil
 12/500 Reis = Haverá mais onze eguas
 chucras soltas a cinco mil reis
 cada uma e todas em cincoenta
 55/100 e cinco mil reis = Haverá mais u-
 10/1000 ma egua manca por dez mil reis =
 Haverá mais sete potillos de carro
 a cinco mil reis cada um e todos em
 35/1000 trinta e cinco mil reis = Haverá
 mais tres potos de dois annos a oito
 mil reis cada um e todos em vinte
 24/1000 e quatro mil reis = Haverá mais
 8/1000 um pastor por oito mil reis = Haverá
 mais cinco Cavallos mancos bons
 a vinte mil reis cada um e todos
 100/1000 em cem mil reis = Haverá mais

mais um Cavallo velho por tres mil
 reis - Haverá uma besta manca de 311000
 andar por trinta mil reis - Ha- 301000
 verá mais tres bestas mancas de
 carga a vinte e cinco mil reis cada
 uma e todas em setenta e cinco
 mil - Haverá mais quaranta 751000
 e tres ovelhas a mil e seis centos
 reis cada uma e todas na quantia
 de sessenta e oito mil e oito centos
 reis - Haverá mais dois touros 681800
 ouzavos a vinte mil reis cada um e
 todos em quaranta mil reis - Ha- 401000
 verá mais nove vacas mancas
 com cria a sessenta mil reis cada
 uma e todas em cento e setenta e
 seis mil reis - Haverá mais 1761000
 vinte e uma vacas chucras com
 cria a sessenta mil reis cada uma
 e todas em trezentos e trinta e seis
 mil reis - Haverá mais oitenta 3361000
 e cinco novilhas e novilhas de
 de dois annos a nove mil reis cada
 um e todos em sete centos e sessenta
 e cinco mil reis - Haverá mais 7651000

mais sessenta e duas vacas soltas
ras a quatorze mil reis cada uma
e todas na quantia de oito cen-
8081 tos e sessenta e oito mil reis - Hea
verá mais cincoenta e sete termi-
ros e lavouras de anno a cinco
mil reis cada uma e todas na
quantia de duzentos e oitenta e cinco
2854000 mil reis Heverá finalmente
em seu pagamento em Amburgo
a quantia de cento e vin-
te e oito mil quinhentos e noventa
1281596 e seis reis - E por esta maneira he
verá elle juiz e partidores este paga-
mento por feito e a herdura Dona
Anna por paga da quantia de no-
ve Centos e quatro Centos e oitenta e qua-
9.484382 trinta mil trescentos e oitenta e seis reis
em que summaram a parcelas
retro e supra, e he este termo que
assignaram eu João José Theodoro
da Costa escrivão que o escrevi

Assinado.
Antonio José Cardoso
Manoel João da Silva

Suplemento feito a herdura Do
(...)

(1) Dona Felicia Domingues de Almeida
 filha Casada Com o Tenente Antonio
 Luis Vieira, do que lhe pertence de legi-
 tima materna por fallecimento de
 sua finada mãe Dona Maria de Souza
 da Texeira importando a legitima em
 nove Centos Quatro Centos e oitenta e
 quatro mil trezentos e oitenta e dois reis 9:484,382

Haverá pumiramento para
 o seu pagamento nos Campos e mattoz
 da Fazenda da Boa Vista, uma parte
 correspondente a quantia de tres
 Centos quarenta e sete mil seis Centos
 e dezesseis reis - Nos Campos e mattoz 3:047,619
 da irremada na Costa do rio Lava-
 tuo haverá uma parte correspon-
 dente a quantia de um Cento tresen-
 tos e trinta e tres mil trezentos e trin-
 ta e tres reis - Haverá o que dis- 1:333,333
 puserem no teste do valor da escrava
 Maria Rosa, em favor de sua liber-
 dade, a quantia de dez mil quatro
 Centos e setenta e seis reis - Haverá 10,476
 na moeda do monte inventariado
 de Carlos Augusto Sommer a

- 238047 a quantia somente de vinte e tres mil e Quarenta e sete reis = Haverá mais no que ao Monte inventariado de se Jose Antonio de Sousa Quadros a quantia somente de Cincoenta mil quatro Centos e Sessenta e um reis = No que ao Monte inventariado de se Antonio Rodrigues Borges, haverá deste Setenta e Seis mil Cento e noventa reis = Haverá mais vinte e Cinco metros e Cincoenta Centimetros de Meseta pardo a quinhentos e Sessenta reis a metro e todo em quatorze mil duzentos e oitenta reis = Haverá um Corte riscado da Terra por dois mil e quinhentos reis = Haverá tres metros de Chita larga munda a quatro Centos e oitenta reis cada um e todos em mil quatro Centos e Quarenta reis = Haverá o valor da escrava de nome Custancia que libertou cujo e de trescentos mil reis = Haverá a escrava de nome Suprianna, filha da liberta Maria Rosa, idade Sete annos

Sete annos, pelo valor de trezentos e cin-
 coenta mil reis = Haverá mais oes 350,000
 cravo de nome André, prito idade de seis
 seis annos, pelo valor de um cento de
 reis = Haverá mais um machado 1.000,000
 por seis mil reis = Haverá mais uma 20,000
 alabanca por um mil reis = Haverá 1,000
 mais um tance furado por cinco mil reis 50,000
 Haverá uma thesoura de srolla por
 um mil reis = Haverá duas encha- 10,000
 das boas a oito centos reis cada uma
 e ambas em mil e seis centos reis. 10,000
 Haverá mais tres colthors de prata
 para supra a quatro mil e oito centos
 reis cada uma e todas em quatorze
 mil e quatro centos reis = Haverá 144,400
 mais um caseo de lombilho com as
 cubreas de prata por oito mil reis = 8,000
 Haverá mais onze egas chucras
 com oia a oito mil reis cada uma
 e todas em oitenta e oito mil reis = 88,000
 Haverá mais onze egas chucras
 attinas a cinco mil reis cada uma
 e todas em cincoenta e cinco mil reis 55,000
 Haverá mais uma ega manca "

104,000 manca por dez mil reis = Haverá
 mais tres potranças de dois annos a
 quatro mil reis cada uma e todas em
 124,000 doze mil reis = Haverá mais sete
 fôrtilhos de anno a cinco mil reis ca-
 da um e todos em trinta e cinco mil
 354,000 reis = Haverá mais tres potros de
 dois annos a oito mil reis cada um
 244,000 e todos em vinte e quatro mil reis =
 Haverá mais um partor por oito
 84,000 mil reis = Haverá mais cinco ca-
 vallos mancos bons a vinte mil reis
 1004,000 cada um e todos em cem mil reis =
 Haverá mais um cavallo velho
 34,000 por tres mil reis = Haverá mais
 uma besta manca de andar por
 304,000 trinta mil reis = Haverá mais
 tres bestas mancas de carga a vinte
 e cinco mil reis cada uma e todas
 754,000 em trinta e cinco mil reis = Ha-
 verá mais Quarenta e tres ovelhas
 a mil e seis centos reis cada uma e
 todas em sessenta e oito mil e oito
 684,800 centos reis = Haverá mais tres cam-
 gathas aparelhadas a quatro mil

(...)

- (...)
- a Quatro mil reis cada uma e todas em doze mil reis - Haverá mais sessenta e tres novilhas de tres e quatro annos a dezoito mil reis cada uma e todas na quantia de um cento cento e trinta e quatro mil reis - 121.000
- Haverá mais tres touros criados a vinte mil reis cada hum e todos em sessenta mil reis - Haverá mais onze vacas mancas com oira a dezesis mil reis cada uma e todas em cento e setenta e seis mil reis - 1.134.000
- Haverá mais tres touros criados a vinte mil reis cada hum e todos em sessenta mil reis - Haverá mais onze vacas mancas com oira a dezesis mil reis cada uma e todas em cento e setenta e seis mil reis - 801.000
- Haverá mais trinta vacas chueiras com oira a dezesis mil reis cada uma e todas na quantia de quatro cento e setenta mil reis - 1761.000
- Haverá mais trinta vacas chueiras com oira a dezesis mil reis cada uma e todas na quantia de quatro cento e setenta mil reis - 4801.000
- Haverá mais cinco novilhas e novilhas de dois annos a nove mil reis cada hum e todas em ^{Na a unidade q' de} ~~quarenta e cinco~~ ^{quarenta e cinco} mil reis - Haverá mais quarenta e uma vacas soltas a quatorze mil reis cada hum e todas na quantia de quinhentos e setenta e quatro mil reis - 451.000
- Haverá mais vinte
- 544.000
-

vinte e cinco terminas e terminos de anno
a cinco mil reis cada um e todos em
125,000 cento e vinte e cinco mil reis = Ha
vera finalmente em dinheiro so men
te a quantia de cento e vinte e sete mil
127,236. duzentos e trinta e seis reis - E por
esta maneira houverão elle e os parti
dorus este pagamento por feito e a her
deira Felicia por paga da quantia
de nove centos quatrocentos e oitenta
e quatro mil trescentos e oitenta e dois
9.484,382 reis em que sommarão as parcelas
reto e supra, do que fez este termo
que assignarão o Juiz e partidores.
Eu Joze Theodoro da Costa escrivão
que o fez

Maynarte.
Antonio Juy. Candido
Mauo Joo de Olive

Pagamento feito a herdaira
Marça Therya de Amida do que lhe
pertence por fallecimento de sua mae
Dona Maria de Souza Teixeira, de le
gitima na importancia de nove cen
tos quatrocentos e oitenta e quatro
9.484,382 trescentos e oitenta reis = Haverá
primamente para seu pagamento
nos Campos e matos da Fazenda da Boa

Bom Vista uma parte correspondente
a quantia de tres Centos quarenta e
sete mil seis Centos, e de nove reis 3:047# 619

Haverá mais para seu pagamento
nos Campos e matos da serrada
na Costa do rio Saratudo uma parte Cor-
respondente a quantia de um Cento
trezentos, e trinta e tres mil trezentos
e trinta e tres reis. No resto do valor 1:333# 333

da escrava de nome Maria Puro, ha-
verá a quantia de tres mil quatro cen-
tos e setenta e seis reis, que dispensem
em favor de sua liberdade. No que 101476

do monte inventariado de Carlos
Augusto Sommer, haverá deute so-
mente a quantia de vinte e tres mil e
quarenta e sete reis. No que do 231047

Monte de Jose Antonio de Souza Qua-
dros, haverá deute somente a quantia
de Cincoenta mil quatro Centos e
sessenta e um reis. No que do monte 501461

inventariado de Antonio Rodrigues
Borges, haverá deute somente a quan-
tia de setenta e seis mil cento e sessen-
ta reis. Haverá vinte e tres metros 281120

metros riscado transado a quinhentos
 e sessenta reis cada um e todos em
 doze mil oito centos e oitenta reis =
 121880 Haverá um Corte riscado transado
 da terra por dois mil e quinhentos
 21500 reis = Haverá um Sahis de tafete
 31000 de algodão por tres mil reis = Haverá
 uma escrava de nome Sebastiana,
 vinte annos de idade, com uma
 filha de nome Julia, nascida em vinte
 e oito de Junho de mil oito centos e se-
 tenta e cinco pelo valor de sete centos
 750000 e cincoenta mil reis = Haverá
 mais uma escrava de nome Benta,
 dezasette annos por sete centos e cinco-
 750000 enta mil reis = Tres Colthores de prata
 para Sofra, a quatro mil e oito centos
 141400 reis cada uma e todas na quantia
 de quatorze mil e quatro centos reis
 Haverá mais um fustoral de ouro
 encerrado em peças de prata, acha-
 351000 ram pelo valor trinta e cinco mil reis =
 Dois Cantecas de latão a mil du-
 centos e oitenta reis cada um, e ambos
 em dois mil e quinhentos e sessenta

(*)	e Sussenta reis = Haverá uma Choccolatura por um mil reis = Haverá um	2,1500
	Carretão por dois mil reis = Haverá dois	1,0000
	peatos travessos furos a mil e quatrocentos reis cada um e ambos em dois mil e	2,1000
	oitocentos reis = Dois assucareiros a mil	2,1800
	reis cada um e ambos por dois mil reis.	2,1000
	Quatorze egotas Chuevas com Coia a oito	
	mil reis cada huma e todas em cento e	
	doze mil reis = Haverá mais quatorze	11,3400
	egotas Soltinas a cinco mil reis cada	
	uma e todas em setenta mil reis = Duas	20,1000
	egotas mancas Soltinas a dez mil reis	
	cada uma e ambas em vinte mil reis	20,1000
	Haverá mais tres potranças de dois	
	annos a quatro mil reis cada uma e todas	
	na quantia de doze mil reis = Sete potros	12,1
	de anno a cinco mil reis cada um	
	e todos em trinta e cinco mil reis =	35,1
	Haverá mais tres potros de dois annos	
	a oito mil reis cada um e todos em vinte	
	e quatro mil reis = Haverá mais dois pas-	24,1000
	toros a oito mil reis cada um e todos em	
	dezessis mil reis = Haverá mais cinco	16,0000
	cauallos mancos bons a vinte mil reis	

- mil reis cada um e todos em cem mil
 100,000 reis = Haverá mais um cavallo velho
 3,000 por tres mil reis = Haverá duas bestas
 mancas de andar a trinta mil reis ca-
 60,000 da uma, e ambas em sessenta mil reis.
 Haverá mais tres bestas mancas de car-
 ga a vinte e cinco mil reis cada uma e
 75,000 todas em setenta e cinco mil reis =
 Haverá uma besta velha por dez
 10,000 mil reis = Haverá mais quarenta
 e tres ovelhas a mil e seis centos reis
 cada uma e todas em sessenta e oito mil
 68,800 e oito centos reis = Haverá mais tres
 canyallas aparelhadas a quatro
 mil reis cada uma e todas em doze
 12,000 mil reis = Haverá mais um rabicho
 de fios de prata trançado por vinte mil
 20,000 reis = Haverá mais trinta novillos
 de tres e quatro annos a dezoito mil
 reis cada um e todos em quinhentos e
 540,000 quarenta mil reis = Haverá mais
 quatorze vaccas mancas com oia a de-
 sessis mil reis cada uma e todas em
 224,000 duzentos e vinte e quatro mil reis =
 Haverá mais trinta e uma vaccas
-

vaccas Churras em Coia a deseresis mil
 reis Cada uma, todas na quantia de
 quatro centos e noventa e seis mil reis. 4964000

Haverá mais trinta e cinco novilhas
 e novilhas de dois annos a nove mil
 reis cada um, todos em trescentos e
 quinze mil reis. Haverá mais em 3157000

Su pagamento cincoenta vaccas Polti-
 ras a quatro mil reis cada uma e
 todas na quantia de sete centos mil reis 7000000

Haverá mais trinta e cinco terniras
 e terniras de annos a cinco mil reis
 cada um e todos em cento e setenta e
 cinco mil reis. Haverá mais tres 1754000

toros Quadros a vinte mil reis cada
 um e todos em sessenta mil reis. 600000

Haverá mais tres bois Carruinos a
 trinta mil reis cada um e todos em
 noventa mil reis. Haverá final- 900000

mente em Cinquino a quantia somente
 de cento e vinte e sete mil trescentos e
 sessis reis. E por esta forma 1271366

haverão elle Juiz e Cartadores este pa-
 gamento por feito e a herdura Do-
 na Maria Theresia de Amada por pa-

9:484/382

Por paga da quantia de nove centos
quatrocentos e oitenta e quatro mil tre-
centos e oitenta e ois reis, importância
de sua legitima em que summaram
as parcelas retro; do que fiz este termo
que assignação firm. e Partidores. Eu João
Jose Thuro da Costa escrevião que o
escrevi

Margarte.

Antonio Joze Candido
Manoel Joze de Sá.

9:484/382

3:047/1019

Pagamento feito ao herdeiro
Junty João Domingos de Amida, do que
lhe pertence de legitima materno por sol-
tamento de sua mãe D. Mag. Maria de Sou-
za Teveira, importância a mesma legiti-
ma na quantia de nove centos quatro
centos, oitenta e quatro mil trezentos
e oitenta e ois reis - Haverá em seu
pagamento primeiramente nos cam-
pos e matos da fazenda da São Vito
uma parte correspondente a quantia de
trez centos e quarenta e sete mil seis
e ois e nove reis, digo seis centos e ois e nove
reis. Nos campos e matos da in-
venada na Costa do rio do Lavatudo
haverá uma parte correspondente a
quantia de um cento e oitenta e trinta
(x x)

(xx) e trinta mil ducado e trinta e tres mil
 trescentos e trinta e tres reis = Heavé 1:333,333
 mais no resto do valor da escrava de
 nome Maria Rosa, a parte que dispun
 seu em favor de sua liberdade, importam
 do esta na quantia de du mil quatro
 centos e setenta e seis = No que do mon 10,470
 te deve Carlos Augusto Sommer, haverá
 desta a quantia de vinte e tres mil e
 quarenta e sete reis = No que do mon 23,047
 te deve Joo Antonio de Sousa Quadros
 haverá desta somente a quantia de
 cincoenta mil quatro centos e sessenta
 e um reis = Heavé no que deve do 50,461
 monte inventariar Antonio Rodri
 gues Borges a quantia somente de
 setenta e seis mil cento e noventa
 reis = Heavé um corte de calça 76,190
 riscado da terra por dois mil e qui
 nhentos reis = Heavé mais um 2,500
 chalis ricas ordinario por dois mil
 reis = Heavé mais cinco metros 2,000
 riscado deigo metros chita riscado lar
 ga a quatro centos e oitenta reis cada
 um e todos em dois mil quatro centos

21440 Centos e quarenta reis - Haverá mais
 tres metros algodão mus cola azul a
 seis Centos reis Cada um e todos em
 11800 mil e oito Centos reis - Haverá mais
 tres metros de Chita munda a trinta
 e sessenta reis Cada um e todos em mil
 11080 e oitenta reis - Haverá mais tres
 metros riscado padres largo a quatro
 Centos e oitenta reis Cada um e todos
 em mil quatro Centos e quarenta
 11440 reis - Haverá mais oito metros
 Chita em Cambráia listada a seis Centos
 reis Cada um e todos em quatro mil
 41800 e oito Centos reis - Haverá mais
 tres metros de Chita estreta a trinta
 e sessenta reis Cada um e todos em mil
 e oito Centos, digio e todos em mil e oi-
 11080 tanta reis - Haverá mais que já
 em si tem do mais dote, a quantia
 em importan de Cento e oitenta mil
 180000 reis - Haverá mais o valor do esera-
 vo Cluteas que libertou na quantia
 400000 de quatro Centos mil reis - Haverá
 mais um fiavel de prata tornando
 70000 por setenta mil reis - Haverá



Haverá mais tres Colthens de prata para
 doze a quatro mil e oito centos reis cada
 uma e todas em quatorze mil e quatro centos
 reis = Haverá mais um Carro velho 14,400
 por oito mil reis = Haverá mais um 8,000
 machado velho deigo, um machado bom
 por dois mil reis = Haverá mais uma 2,000
 force boa por dois mil reis = Haverá 2,000
 mais duas encadas boas a oito centos
 reis cada uma e todas por mil e seis
 centos reis = Haverá mais dois assu 1,600
 Carros a mil reis cada um e ambos
 em dois mil reis = Haverá uma pa 2,000
 nella de ferro por mil e quinhentos
 reis = Haverá mais quatorze egas 1,500
 Amoras com oia a oito mil reis ca
 da uma e todas em cento e doze mil
 reis = Haverá mais quatorze egas 1,200
 Amoras soturnas a cinco mil reis ca
 da uma e todas e setenta mil reis = 70,000
 Haverá mais uma egca manca por
 dez mil reis = Haverá mais tres po 10,000
 francus de ois annos a quatro mil
 reis cada uma e todas em doze mil
 reis = Haverá mais nove potribos 12,000

p^oth^o de anno a cinco mil reis cada um
 e toda a quantia de quarenta e cinco mil
 45,000 reis = Havra mais tres potros de seis an-
 nos a oito mil reis cada um e todos em sin-
 24,000 te e quatro mil reis = Havra mais hum pas-
 8,000 ter por oito mil reis = Havra mais seis ca-
 vallas mancos bons a vinte mil reis cada hum
 120,000 e todos em Conto e vinte mil reis = Havra
 3,000 mais um Carallo velho por tres mil reis.
 Havra mais hum barto manco de an-
 30,000 dar por vinte mil reis = Havra mais
 tres putas mancas de carga a vinte e cinco
 mil reis cada uma e todas em Conto e
 75,000 cinco mil reis = Havra mais uma barto
 10,000 velha por dez mil reis = Havra mais uma
 barto aigo Havra mais um par de estri-
 25,000 bos del p^oate por vinte e cinco mil reis =
 Havra mais quatro vultas Chucras a
 vinte mil reis cada uma e todas em Conto
 80,000 ta mil reis = Havra mais oito Cangalhas
 apparatus a quatro mil reis cada
 hum e todas na quantia de treze e seis
 32,000 mil reis = Havra mais quarenta e oito
 cordhas a mil e seis centos reis cada uma
 70,800 e todas em Conto e seis mil e oito centos reis

(xxx)

(xxx) Haverá mais cincoenta e quatro novilhas e novilhas, digo, e quatro novillos de tres quatro annos a desoitto mil reis cada hum e todas na quantia de nove centos e setenta e seis mil reis = Haverá mais tres touros e duas a vinte mil reis cada um e todos em sessenta mil reis = Haverá mais onze vacas e as brancas com criss a deissis mil reis cada uma e todas na quantia de cento e setenta e seis mil reis = Haverá mais trinta e sete vacas chucras com criss a deissis mil reis cada uma e todas na quantia de quinhentos e noventa e seis mil reis = Haverá mais quarenta e nove novillos e novilhas de dois annos a nove mil reis cada uma e todas na quantia de quatro centos e quarenta e um mil reis = Haverá mais setenta e duas vacas solturas a quatorze mil reis cada uma e todas na quantia de um cento e oito mil reis = Haverá mais vinte e sete touros e terminas de anno a cinco mil reis cada uma e todas em cento e trinta e cinco mil reis = Haverá finalmente 135,000

972,000

604,000

176,000

594,000

441,000

1,008,000

135,000

127/1816

Finalmente em dinheiro a quantia de cento e vinte e sete mil oito centos e duzentos reis e por esta maneira houve elle Jm este pagamento por seu feyto e o herdado João Domingues de Arida por pago da quantia de nove centos quatro centos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reis em que importou a sua legitima prateira com as parcelas retas e supra do que se este termo que assignarem em partição. Em João de Theodoro da Costa escrevem que escrevi

M. J. ant.

Antonio José Cândido
Manoel José de Sá

9:484/382

PAYAMENTO. Feito ao herdeiro Afonso José Maria Domingues de Arida do que lhe pertence por fallimento de sua mãe Dona Maria de Souza Severina, de legitima importando esta na quantia de nove centos quatro centos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reis. Houve finalmente em seu pagamento nos campos e matas da Fazenda da Boa Vista, uma parte correspondente a quantia de tres centos quarenta e sete mil seis centos e duzentos reis = Nos campos e matas da mesma

3:047/019

da univada no Couto do rio Saratudo
 Haverá somente uma parte correspondente
 a quantia de um conto trezentos e trinta
 e tres mil trezentos e trinta e tres reis = 1:333,1333

No custo do valor da escrava Maria Ro-
 ra que dispuser em favor de sua liber-
 dade Haverá somente a quantia de dez
 mil quatro centos e setenta e seis reis = 10,476

Haverá o mais deste que já recebeu no
 valor de trezentos e vinte mil reis = 320,000

No que ao monte inventariado deve
 Carlos Augusto Sommer haverá deste
~~monte~~ a quantia de vinte tres mil
 e quarenta e sete reis = No que ao mon- 23,047

te inventariado deve Jose Antonio de Sousa
 Quadros haverá deste somente cincoenta
 mil quatro centos e sessenta reis = No que 50,460

ao monte inventariado deve Antonio Ro-
 drigues Borges haverá deste somente
 setenta e seis mil cento e noventa reis 76,190

Haverá uma Colcha branca barrada
 por cinco mil reis = Haverá mais 5,000

um conto de Calce riscado da terra proprio
 mil e quinhentos reis = Haverá mais 2,500

uma peça de algodão de vinte metros por

- 311500 por tres mil e quinhentos reis = Havrá mais um Coto de Calça de lrim de linho
- 51500 Fino por cinco mil e quinhentos reis = Havrá mais dois metros de Cotta a mil oito centos reis cada uma e todas por
- 31600 Tres mil e dois centos reis = Dois metros de Curavida de luto a mil e quatro centos reis cada um e ambos por dois
- 21800 mil e oito centos reis = Havrá mais um Chalis de tafete de algodão por dois mil reis - Havrá mais para seu pagamento o escravo de nome Bunito preto, quarenta e dois annos, por seis
- 600000 centos mil reis = Havrá mais para seu pagamento uma escrava de nome Thimpria, doente, vinte e sete annos, com um filho livre de nome Athanario, acharam valor deigo, de nome Athanario, por quatro centos mil reis - Havrá mais oito Caduvas em mais estaro a quatro mil reis cada uma e todas em trinta e dois mil reis.
- 321000 Havrá mais seis Camas com colchões e roupa completa, a oito mil reis cada uma e todas por quarenta

(xxxx)

(xxx)

Quarenta e oito mil reis = Heavera uma	48000
mura por oito mil reis - Heavera uma me	8000
sa em mais estado por quatro mil reis	4000
Heavera mais duas muras a dois mil	
reis cada uma, e ambas por quatro mil	
reis - Heavera mais tres bancos compra	40000
dos a dois mil reis cada um e ambos	
digo, e todos por seis mil reis = Um	6000
machado bom por dois mil reis - U-	2000
ma foice boa por dois mil reis = Duas	2000
enchadas a oito centos reis cada uma e	
ambas por mil e seis centos reis =	1600
Uma Annia Tathuras de Ferro por seis mil	
reis - Sete Colheres de sopa, de metal e	6000
quinhentos reis cada uma e todas por	
tres mil e quinhentos reis - Dez Garfos	3150
de metal a quinhentos reis cada um	
e todos em cinco mil reis - Hum bu	5000
le pintado Ching por dois mil e qui	
nhentos reis - Duas licturas a mil	2050
e quinhentos reis cada uma e todas	
por tres mil reis = Dois assucarinos	3000
a mil reis cada um e todos por dois	
mil reis - Doze Caras de Chicaras fi	2000
ras a quinhentos reis cada uma e todos	

- 5,000 e todos por oito, digo, por seis mil reis -
 Uma Sopinha pintada por tres mil e
 3,500 quinhentos reis - Um prato de tempo
 3,500 por tres mil e quinhentos reis - Tres
 pratos transversos fundos a mil e quatro
 4,200 e cinquenta reis - Cinco pratos transversos
 rasos a mil e cinquenta e oitenta reis ca-
 da um e todos em seis mil e quatro cen-
 6,400 tos reis - Desito pratos rasos a trun-
 5,750 do mil setenta e sessenta reis -
 Uma Banduja pequena por dois mil e seis
 2,000 e cinquenta reis - Dois Casticas de latão a
 mil e cinquenta e oitenta reis cada um e
 todos em dois mil e quinhentos e sessenta
 2,500 e seis reis - Uma Thurra de molha por um
 1,000 mil reis - Um armario por doze mil
 12,000 e seis reis - Sete panelhas de ferro a mil e
 quinhentos reis cada uma e todas em
 10,500 dez mil e quinhentos reis - Uma
 2,000 Chafin por dois mil reis - Uma
 1,000 Choculatura por um mil reis - Doze
 Colheres de prata inglesa para Cha-
 2,500 por dois mil e quinhentos reis - Um
-

Haverá o duntudo que receber e está em
 seu poder, dado pela escrava Maria Rosa
 para sua liberdade, sendo a quantia
 de cento e quarenta mil reis - Haverá 140000
 oito egosas Chucras com crias a oito mil
 reis cada uma e todas em sessenta e
 quatro mil reis - Haverá oito egosas 64000
 Chucras soltas a cinco mil reis ca-
 da uma e todas em quarenta mil reis 40000
 Haverá uma égua manca por dez
 mil reis - Haverá mais tres potran- 10000
 cas de dois annos a quatro mil reis
 cada uma e todas em doze mil reis 12000
 Haverá mais seis potrilhos de anno
 a cinco mil reis cada um e todos
 em trinta mil reis - Haverá mais 30000
 tres potros de dois annos a oito mil reis
 cada um e todos em vinte e quatro mil
 reis - Haverá mais dois pastores a 24000
 oito mil reis cada um e ambos em de-
 sessis mil reis - Haverá mais 16000
 seis Cavallos mancos bons a vinte mil
 reis cada um e todos em cento e vinte
 mil reis - Haverá mais um cavallo 12000
 velho por tres mil reis - Haverá mais 3000

- Mais duas bestas manças de andar a
 trinta mil reis cada uma, e ambas em
 sessenta mil reis - Haverá mais tres
 60,000 Bestas manças de carga a vinte e cinco
 mil reis cada uma, e todas em setenta
 75,000 e cinco mil reis - Haverá uma besta
 100,000 velha por dez mil reis - Haverá
 mais quarenta e tres ovelhas a mil e
 seis centos reis cada uma e todas em
 68,1800 sessenta e oito mil e oito centos reis
 Haverá mais oito touros criados a vinte
 mil reis cada um, e todos em cento e sessen-
 160,000 ta mil reis - Haverá mais nove vacas
 manças com cria a duzentos mil reis
 cada uma, e todas em cento e quarenta
 144,000 e quatro mil reis - Haverá mais trin-
 ta e dois novilhos de tres, quatro annos
 a sessenta mil reis cada um, e todos em
 576,000 quinhentos e setenta e seis mil reis -
 Haverá mais vinte e quatro vacas
 chucas com cria a duzentos mil
 reis cada uma, e todas em trescentos
 384,000 e oitenta e quatro mil reis - Haverá
 mais trinta e seis novilhos e
 novilhas de dois annos a um mil

(4⁵xxxx) a nove mil reis cada uma e todas na quantia de trescentos e vinte e quatro mil reis - Haverá mais cincoenta e tres vacas vacas soltas a quatro

324,000

se mil reis cada uma e todas em se te cento e quarenta e dois mil reis -

742,000

Haverá mais trinta e duas terminas e terminos de anno a cinco mil reis cada uma e todas em cento e sessenta

160,000

mil reis - Haverá mais quatro can galias apparatusadas a quatro mil reis

cada uma e todas em duessin mil reis - Haverá um dinheiro corrente a quantia de cento e vinte e seis mil

126,430

quatro centos e trinta e seis reis - Haverá finalmente um moinho de

Moinho
100,000

moer trigo em uma casa de taboa em Camo do Moinho, por com mil

reis - Nada, digo. E por esta for mil luvre elle Guin e partidores este

pagamento por futo e o herdeiro Jose Maria Domingues de Almeida por in tiras de sua e legitima Materna

da quantia de um cento quatro cento e setenta e quatro mil trescentos e setenta e dois reis em que somma



Summarias a parcelas retro, de que fir
este livro que assignamos fin e par
timentos. Em João José Theodoro de Costa es
civitas offic. Reserari

Marg. act.

Antonio José Cândido
Mauel João de Oliveira

Pagamento feito a herdaira
netta, Dona Clara, filha da finada
herdeira Dona Candida; Casada com
Severo Viuro de Comarço, do que lhe
pertence por fall. cimento de sua avó
Dona Maria de Sousa Texeira, da
quantia de um Cento quinhentos e
oetenta mil sete Centos e trinta reis.
1580 1730
Haverá' primitivamente em seu paga
mento nos Campos e matto da Fa
zenda da Boa Vista uma parte corres
pondente a quantia de sete Centos e
oitecentos e dois mil duzentos e ses
senta e quatro reis = Haverá' a quan
tia de dus mil dize de mil sete
Centos e quarenta e dois, que depun
son em favor da liberdade da escrava
ou Maria Rosa - Haverá' de
14746 Carlos Augusto Simoes no que este
deve ao morto doventa tres mil
311841 oito Centos e quarenta e um reis -

Havrá depre Antonio de Sousa Qua-
 dros no que está dave ao monte inventa-
 riado, a quantia somente de oito mil e
 quatro cento reis = Havrá de Antonio 82400
 Rodrigues Borges no que está dave ao
 monte a quantia somente de doze
 mil seis cento e noventa e oito reis 121698
 Havrá o que já em si tem do mais
 dote que a inventariada fez a sua fi-
 cada mai, a quantia de cinco e vi-
 tenta e quatro mil quatro cento e
 decessis reis = Uma corte de cul- 1844416
 ea de riscado da terra por dois mil e
 quinhentos reis = Três metros e 21500
 cincoenta centímetros de alpaca
 prata a mil reis cada um e todos
 na quantia de três mil e quinhen-
 tos reis = Uma sapieira pintada 31500
 por tres mil e quinhentos reis = 31500
 Uma Colher de prata para Sopa por
 quatro mil e oito cento reis = Uma 41800
 Cangalha aparelhada por quatro
 mil reis = Havrá oito moelhos 41000
 de tres e quatro annos a decaito mil
 reis cada um e todos por cento e qua-

- 144,000 e quaranta e quatro mil reis - Havera
ra' mais duas vacas com orias, man-
cas, a duessis mil reis cada uma
e todas em trinta e dois mil reis.
- 32,000 Havera' mais seis ovelhas e novi-
nhos de dois annos a nove mil reis
cada uma e ambas, digo, e todas em
cincoenta e quatro mil reis - Havera'
mais nove vacas solteiras a qua-
tore mil reis cada uma e todas nu-
quantia de cincoenta e quatro mil
- 125,000 Reis digo e todas na quantia de
cento e vinte e dois mil reis - Havera'
ra' mais um potillo de anno por cin-
co mil reis - Havera' mais qua-
tro Cavallos mancos e bons a vinte
mil reis cada um e todos em oitenta
e ta mil reis. Havera' mais cinco
bestas mancas de carga a vinte e
cinco mil reis cada um e todas em
- 125,000 cento e vinte e cinco mil reis -
Havera' mais oito ovelhas a mil
e seis centos reis cada uma e todas
em oze mil e oito centos reis - Ha-
vera' finalmente um dentiro, e

(7) a quantia somada de vinte mil duzentos e sessenta e cinco reis — E por esta maneira haverá elle Jui. e partidoro este pagamento por Jui. feito e a herdado netta Dona Clara por paga e entrega de sua legitima na quantia de um cento e quarenta e sete mil sete centos e vinte reis em que importará as porcellas retro e supra; do que fiz este termo. Eu João José Theodoro da Costa escrivão de Offício que ossevi

201265

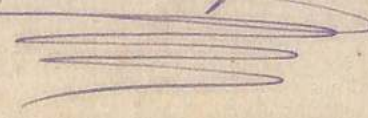
15801730

M. J. A. A.

Antonio Jui. Candido
 Manoel Jui. da Costa

Sacramento feito ao Senhor Netto João Domingos Vieira, da herança que lhe pertence por fallecimento de sua mãi Dona Maria de Souza Teixeira, a qual importa na quantia de um cento e quarenta e sete mil sete centos e vinte reis. A qual se pagará em seu pagamento nos campos, matas da Fazenda da Boa Vista, uma parte correspondente a quantia de sete centos e cincoenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reis — Haverá a quantia que se puzer em favor da liberdade

1521264



- da liberdade da escrava de nome Maria
Rosa sendo essa quantia de mil sete
11746. Centos e quarenta e seis reis = No que
deve ao morto Carlos Augusto Sommer
Havrá' deute a quantia de tres mil oito
- 31841 Centos e quarenta e um reis = No
que ao morto mencionado deve Jose
Antonio de Sousa Quadros, havrá' deute
a quantia summa de oito mil e
- 81400 quatrocentos reis = Havrá' de An-
tonio Rodrigues Borqui no que está de
deute a quantia summa de orze
- 121698 mil seiscentos e noventa e oito reis =
Havrá' o que já em si tem, do meio
deute que a mencionada deu a sua
pinda Maria Dona Candida, que pro-
porcionalmente dividido cabella a
1841416. mil quatrocentos e noventa e seis reis
Havrá' um Corte de calça de riscado
da terra por ois mil e quinhentos
- 21500 reis = Havrá' mais tres e seis me-
tras alpacas pretas a pretas a mil reis
do mato e todos em tres mil e qui-
- 31500 nhentos reis = Havrá' mais seis ca-
- ~~~~~

Curas de Chicaras finas a quinhun-
 tos reis cada uma e todas em tres
 mil reis = Havra' uma Colher de 31000
 prata fina Sopra por quatro mil e oitenta
 e cinco reis = Uma Congalha apa- 41800
 restada por quatro mil e oitenta e cinco 41000
 reis oitenta e cinco de tres e quatro annos a
 dez e oitenta mil reis cada uma e todas e todas
 em cento e quarenta e quatro mil reis. 1441000
 Havra' um tanto de ouro por vinte mil
 reis = Havra' duas vacas man- 201000
 eas com oira a dez e seis mil reis cada
 uma e todas em trinta e oitenta mil reis 321000
 Havra' cinco vacas chuceras com
 oira a dez e seis mil reis cada uma
 e todas em oitenta mil reis = Ha- 801000
 vra' mais cinco novilhas e novilhas
 de dois annos a nove mil reis cada
 uma e todas em quarenta e cinco mil
 reis = Havra' mais nove vacas 451000
 sotteiras a quatorze mil reis cada
 uma e todas em cento e vinte e seis
 mil reis = Havra' tres burzeiros 1261000
 e terminas de anno a cinco mil
 reis cada hum e todas em quinze mil

1511000 mil reis = Havrá mais duas e
 goas Chucas em Ona a oito mil reis
 Cada uma e Ambas em duzentos mil
 161000 reis = Havrá mais um pastor
 811000 por oito mil reis = Havrá mais dois
 Cavallos mancos bons a vinte mil reis
 Cada hum e todos em quarenta mil
 401000 reis = Havrá mais uma besta
 manca de carga por vinte e cinco
 2511000 mil reis = Havrá mais oito ou
 duas a mil e seis centos reis cada um
 e todos em oze mil e oito centos reis =
 Havrá finalmente um Dinheiro
 com a quantia de vinte mil se-
 2011765 te centos e sessenta e cinco reis =
 E por esta maneira havrá o elle
 Jui. e partidos os sete pagamentos por
 fute e o herdito sobre Jui. por pago
 e satisfação de sua legitima na
 importância de um cento e quinhun-
 tos e setenta mil sete centos e trinta
 1.5801720 reis E por isto, digo vir, de que fui
 este termo que assignamos eu Jui.
 Jose Theodoro da Costa e o referido eronoi
 Mayante
 Antonio Jui. Candido
 Manoel Jui. de Reis.

O pagamento fute a Churra Votta
 2c

Le netta Maria, curada com o Alferes
 Balduino Abo de Assumpção Rocha de
 que lhe pertence por fallecimento de
 sua Mãe Dona Maria de Sousa Teixeira
 importando em um Cento Quinhentos e
 trinta mil Sete Centos e trinta reis - 1:580,1730
 Havrá proximamente para seu pa-
 gamento em Campos e mattoza Fazenda
 da Boa Vista uma parte correspondente
 a quantia de Sete Centos e Cincoenta e
 dois mil Quinhentos e sessenta e quatro
 reis = Havrá a quantia que dispun 752,264
 sou em favor da liberdade da escrava
 Maria Rosa valor de mil Sete Centos
 e quarenta e seis reis = Havrá de 11746
 Carlos Augusto Sommer no que es-
 te deve ao morto a quantia summa
 de tres mil oito centos e quarenta
 e um reis = Havrá de Jose Antonio 3,1841
 de Sousa Quadros no que este deve ao
 morto a quantia de oito mil e qua-
 tro Centos reis = Havrá de Antonio 8,400
 Rodrigues Borges no que este deve ao
 morto de nove mil seis centos e noventa



- 120698 e noventa e oito reis = Havrá per
o que recebeu do meo dote que pela
inventariada foi dada a sua finada
muller, digo, a sua finada mãe
Dona Barbara, sendo a quantia que
lhu cabe a de cento e oitenta e quatro
mil quatro centos e dezessis reis =
- 1844416 Havrá um Chalis de tapete de algodão
por tres mil reis = Havrá tres
metros de alfaca preto a mil reis, todos
31000 tres mil reis = Havrá uma Colher
de prata para Dôpa por quatro mil
41800 e oito centos reis = Havrá um prato
de tampa por tres mil e quinhentos
31500 reis = Havrá uma Congalha appare-
41000 lhada por quatro mil reis = Havrá
oito vestidos de tres e quatro annos
a dous mil reis cada um e todos um
1441000 cento e quaranta e quatro mil reis =
Havrá um touro preto por vinte
201000 mil reis = Havrá duas sacas man-
cas com onas a dous mil reis cada
uma e ambas em trinta e seis mil
321000 reis = Havrá cinco sacas Chucas
com onas a dous mil reis cada um
-

uma e todas em oitenta mil reis = 80000
 Havrá mais seis varilhas e varilhas
 de dois annos a nove mil reis cada
 uma e todas em cincuenta e quatro
 mil reis = Havrá nove saccas sol- 540000
 tiras a quatro mil reis cada uma
 e todas em cento e vinte e seis mil
 reis = Havrá mais tres terminos 1260000
 e terminos de anno a cinco mil reis
 cada uma e todas em quinze mil
 reis = Havrá mais duas egas 150000
 chuecas com cria a oito mil reis cada
 uma e ambas em dezesis mil reis 160000
 Havrá mais duas egas chuecas
 soltas a cinco mil reis cada uma e
 ambas em du mil reis = Havrá 100000
 mais um potecho de anno por cinco mil
 reis = Havrá mais dois cavallos 50000
 brancos bons a vinte mil reis cada
 um e ambos em quarenta mil reis = 400000
 Havrá uma besta branca de carga
 por vinte e cinco mil reis = Havrá 250000
 mais oito ovelhas a mil e seiscentos
 cada uma e todas em doze mil e oitenta
 e tres reis = Havrá um dinheiro corrente 120800

1911265

Forrente a quantia de dezoito mil du-

zentos e sessenta e cinco mil reis =
E por esta maneira haorram elle e sua par-

teiros este pagamento por feito a herdaira
Douta Maria por paga da sua heranca

1:58011730

que importava na quantia de um cento
quinhentos e oitenta mil setecentos e
trinta reis em que ammontam a parcel-
las retas e supra, do que foi este termo que
assignamos jun. e partidors. Eu Joao Jose
Theodoro da Costa escrivão que escrevi

M. de A. A.

Ante mim Joao Candido
M. de A. A.

Pagamento feito a herdaira douta
Douta Anna Domingues Vieira do
que lhe pertence por fallecimento de
sua avô' Dona Maria de Souza Teixeira
importando sua heranca na quantia
de um cento quinhentos e oitenta mil
setecentos e trinta reis = Haorá

1:58011730

primiramente em seu pagamento
os seus seguintes: Nos Cabanos e
matas da Fazenda da Boa Vista, ha-
orá Forrente uma parte Comprom-
tada a quantia de seis centos e de-
zoito mil seis centos e trinta e nove
reis = Haorá mais a quantia
(F.)

5191029

A quantia de mil setecentos e qua-
 renta e seis reis, que dispunhou em fa-
 vor da liberdade da escrava de nome
 Maria Rosa - Havrá um escrava
 de nome Luiza, idade vinte e tres
 annos por sete centos e cincoenta
 mil reis = Havrá de Carlos Augu-
 to Sommer no que está dito ao montante
 a quantia de treze mil oito
 centos e quarenta e um reis = Havrá
 de Sr. Antonio de Sousa Quadros no
 que está dito ao montante a quantia
 de oito mil e quatrocentos e seis reis = Havrá
 de Antonio Rodrigues Borges no
 que está dito ao montante de treze
 mil seiscentos e noventa e oito reis
 Havrá o que já em seu tempo do meo
 doze que a infantaria a deu a sua fi-
 nada mãe, e que cabê-lhe, a quan-
 tia de cento e oitenta e quatro mil
 quatrocentos e deusis reis. E por
 esta maneira se converão elle já e par-
 tirones este pagamento por fute e a Chir-
 dia D. Anna Domingues Silva e por
 paga da quantia de cem e cento e
 quarenta e seis reis, que dispunhou em fa-
 vor da liberdade da escrava de nome
 Maria Rosa - Havrá um escrava
 de nome Luiza, idade vinte e tres
 annos por sete centos e cincoenta
 mil reis = Havrá de Carlos Augu-
 to Sommer no que está dito ao montante
 a quantia de treze mil oito
 centos e quarenta e um reis = Havrá
 de Sr. Antonio de Sousa Quadros no
 que está dito ao montante a quantia
 de oito mil e quatrocentos e seis reis = Havrá
 de Antonio Rodrigues Borges no
 que está dito ao montante de treze
 mil seiscentos e noventa e oito reis
 Havrá o que já em seu tempo do meo
 doze que a infantaria a deu a sua fi-
 nada mãe, e que cabê-lhe, a quan-
 tia de cento e oitenta e quatro mil
 quatrocentos e deusis reis. E por
 esta maneira se converão elle já e par-
 tirones este pagamento por fute e a Chir-
 dia D. Anna Domingues Silva e por
 paga da quantia de cem e cento e
 quarenta e seis reis, que dispunhou em fa-
 vor da liberdade da escrava de nome
 Maria Rosa - Havrá um escrava
 de nome Luiza, idade vinte e tres
 annos por sete centos e cincoenta
 mil reis = Havrá de Carlos Augu-
 to Sommer no que está dito ao montante
 a quantia de treze mil oito
 centos e quarenta e um reis = Havrá
 de Sr. Antonio de Sousa Quadros no
 que está dito ao montante a quantia
 de oito mil e quatrocentos e seis reis = Havrá
 de Antonio Rodrigues Borges no
 que está dito ao montante de treze
 mil seiscentos e noventa e oito reis

0 11 746

950000

31 841

84400

121 598

184 416

1581/30

quinhentos e oitenta mil sete cen-
tos e trinta reis = E por esta maner-
a honrras elle foy e pactados este
pagamento por futo e a herdancia
Dona Anna Domingues Viira
por pagado do que foy este tempo
que passigueras. Cu foyo Joze Thome
da Costa fescrito que o fescruvi

M. A. A. A.

Antonia Joze Camdi de
M. A. A. A.

1:5801/30

Pagamento feito ao herdado orphão
neto Antonio Domingues Viira, do
que lhe pertence por fallecimento
de sua avó Dona Maria de Souza
Viira, no valor de um cento
quinhentos e oitenta mil sete centos
e trinta reis = Havrá primeira-
mente em seu pagamento nos
campos e matos da Fazenda de
Boa Vista, uma parte correspondente
a quantia de sete centos e cincuenta
campos e dois mil duzentos e sessenta e qua-
tro reis = Havrá mais a quantia
de mil sete centos e quarenta e seis
reis, que seu tutor dispuseram em fa-
vor da liberdade da escrava de nome
Maria Rosa = Havrá no mais do

752/264

0/1/46

no meio dote que a inventariação
 fez a sua finada mãe Dna Candida
 a quantia de cento e oitenta e quatro mil
 quatrocentos e sessenta e seis reis, que se re 184,410
 cebu por mont' dote. No que ao
 monte inventariado deve Carlos Au-
 gusto Sommer, haverá dote a quan-
 tia Somente de tres mil oitocentos
 e quarenta e um reis = Haverá dife 3,841
 se Antonio de Souza Quadros no que
 este deve ao monte, Somente a quan-
 tia de oito mil e quatrocentos reis = 8,400
 No que ao monte deve Antonio
 Rodrigues Borges, haverá dote a quan-
 tia de doze mil seiscentos e noventa
 e oito reis = Haverá mais uma colhor 12,698
 de prata para opeo por quatro mil e
 oitocentos reis = Haverá mais nove 4,800
 novellas de tres e quatro annos aduor-
 to mil reis cada um e totos em cento
 e sessenta e seis mil reis = Haverá 162,000
 mais um touro Criado por vinte mil
 reis = Haverá duas vacas man- 20,000
 gas Com Crin a sessis mil reis
 Cada uma e oitavas em tinta e ois

- 3211000 e ovis mil reis. Havrá mais em seu pagamento seis vaccas Chucras a seis mil reis cada uma, e todas na quantia de noventa e seis mil reis =
- 961000 Havrá mais seis novilhas e novillos de ovis annos a nove mil reis cada uma, e todas na quantia de cincoenta e quatro mil reis =
- 541000 Havrá mais dez vaccas Solteras a quatorze mil reis cada uma, e todas em cento e quarenta mil reis =
- 1401000 Havrá mais Cinco terminos, termino de annos a cinco mil reis cada uma, e todas em vinte e cinco mil reis =
- 251000 Havrá mais uma igoua Chucra com ena por oito mil reis =
- 81000 Havrá uma igoua Soltera por cinco mil reis =
- 51000 Havrá mais uma potranca de ovis annos por quatro mil reis =
- 41000 Havrá mais dois potrilhos de annos a cinco mil reis cada um, e ambos por dez mil reis =
- 101000 Havrá mais um potro de dois annos por oito mil reis =
- 81000 Havrá mais nove ovelhas a mil e seiscentos reis cada uma, e todas em qua

+

Quatorze mil Quisatro Centos reis = Ha- 144400
 vera' fundamente em dinheiro a quan-
 tia Somente de tinta, quatro mil
 cento e sessenta e cinco ~~mil~~ reis = 344165
 Por esta maneira se serviraõ elle Jun-
 partidoris este pagamento por fute
 o Servido orphão Antonio por pago
 e valorado da quantia de um cento
 quinhentos e oitenta mil sete centos
 e trinta reis = do que fica este termo 1:5801730
 que assignarãõ. Eu João José Theodoro
 da Costa escrivão de ophãos e servi
 Meus ant.
 Antonio José Candido
 Manoel José da Silva

Sagamento feito ao Servido or-
 phão Candido Domingus de Amida do
 que lhe pertence por fallecimento de
 sua Avô' Dna. Maria Domingus de
 Amida, digo Dona Maria de Sousa
 Teveira, sendo a quantia de um cen-
 to quinhentos e oitenta mil sete
 centos e trinta reis = Ha vera' pri- 1:5801730
 muramente em seu pagamento nos
 campos e matos de Fasmida da Boa
 Vista, uma parte correspondente a quan-
 tia de sete centos e cincoenta e seis
 mil duzentos e sessenta e quatro reis 152/264

- Havrá para presenthur o seu pa-
 gaminto a quantia que dispunhou em
 favor da liberdade da escrava Ma-
 ria Puro, sendo a quantia de mil
- 1:746 sete Centos e Quaranta e seis reis = Havrá
 de Cablos Augusto Somner
 a quantia de tres mil oito Centos e
- 311841 quarenta e um reis = Havrá no
 que deve Jose Antonio de Sousa
 Guadros, a quantia somente de oito
- 8:400 mil e quatro Centos reis = Havrá
 no que deve Antonio Rodrigues
 Borges a quantia de nove mil seis
- 1211598 Centos e noventa e oito reis = Havrá
 a quantia de Cento e oitenta e quatro
 mil quatro Centos e dezessis reis que
- 18411416 recebeu do misa oite que a inventaria
 da feu a sua finada mae Dona Candida
 Havrá uma Colher de prata para
- * 4:800 * Sopa por quatro mil e oito Centos reis
 Havrá mais dez novillos de
 tres e quatro annos a dezotto mil,
 reis cada um e todos em Cento e oitenta
- 1804 mil reis = Havrá mais um touro
- 2 000000 Cicavo por oito mil reis e dige, por
 vinte mil reis.
-

Havrá' mais duas vacas mancas com
 Oros a discussio mil reis cada uma e
 ambas por trinta e seis mil reis = Havrá' 32000
 Vera' mais duas, digo, mais cinco vacas
 cas Oneras com Oros a discussio mil
 reis cada uma e todas em oitenta mil
 reis = Havrá' mais cinco novilhas 80000
 e novilhas de seis annos a nove mil
 reis cada uma e todos em quarenta e
 cinco mil reis = Havrá' mais qua- 45000
 tro terminas e terminos de anno a
 cinco mil reis cada um e todos na
 quantia de vinte mil reis = Havrá' 20000
 mais dez vacas solturas a quatro
 se mil reis cada uma e todas em em-
 to e quarenta mil reis = Havrá' 140000
 mais uma ega Onera com Oro por
 oito mil reis = Havrá' mais uma 80000
 ega Onera soltura por cinco mil
 reis = Havrá' mais duas potrancas 6000
 de seis annos a quatro mil reis cada
 uma e todas por oito mil reis = 80000
 Havrá' um futhillo de anno por cinco
 mil reis = Havrá' mais seis potran- 60000
 chas de anno, digo, de seis annos a oito

16/1000 a oito mil reis cada um e ambos em
 sessenta mil reis = Havrá mais de
 oitavas a mil e seis centos reis cada
 uma e todas em sessenta mil reis =
 16f Havrá um duntiro somente a quem
 trinda trinta e sete mil quinhentos
 3711565 e sessenta e cinco reis = E por esta
 maneira houverão elle seu e partição
 este pagamento por fute e o herdeiro Ophão
 Leandro por paga de quantia de um
 cento quinhentos e trinta mil sete
 cento e trinta reis em que importou a
 sua legitima e Sommarão as parcel
 las fute e supra e fir este termo
 Eu João José Theodoro da Costa escrevô
 que escrevi

Manoel José de Sá

Certifico e dou fé eu escrevô a
 Luiz Passiguado que a Encumêda por
 tutea conforme um carta de afimencia de
 serviços entre juizo e no juizo Municipal
 visto estar funcionando o Conselho de
 regencia da Junta Municipal de qualifi
 cação do notario. Certifico mais
 que os tutores Poliempo Luiz Vierra
 e Dona Maria Thuzza de Almeida
 já tem hypotheca inscripta na
 qualificar de tutores do meu filho or
 phão, digo, que o tutor Poliempo
 Luiz Vierra já inscreveu hypo-

600

D₄

supplicas em favor dos seus filhos orphãos
por occasião do inventario de sua finca-
primaria mulher D. Candida. O referido
e verdade e de fe.

Cidade de Lagos 24 de julho de 1876.
João José Moreira da Costa

Chy.
Em no mesmo dia e anno supra
declarado em um Cartorio foy este
Autos Civelis do Juiz de Officio Doutor
Herculano de Mello e Silva. Frasco, do que
fyz este termo D. João José Moreira da
Costa escreveu quis e escrivi
Chy.

200

Paga a decima, e foy a nos autos o res-
pectivo ~~recurso~~ ~~recurso~~ ~~recurso~~.
A 24 de julho de 1876.
Chy.

Data

Em no mesmo dia e anno
supra declarado em um Cartorio
no foras este Autos entragu por
parte do Juiz de Officio Doutor
Herculano de Mello e Silva. Frasco.
Com o despacho supra, do que
fyz este termo. In João José Moreira
da Costa escreveu quis e escrivi

200



Juntada

210
Aos vinte e Cinco dias do mes
de Julho do anno de mil oitocentos
e quatro e setenta e seis nesta Cida-
de de Lagos em nome do Interim
paez do governo Antonio Jose
Mariano Domingues de Almeida
cujo foi entrego o Contencimento
que se segue qual em virtude
do despacho retro posto a estes
autos, se fez este termo.
Eu Joao Jose Thome da Costa Es-
crevito que o escrevi.

Pirel

N. 2



RS. 28/000.

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS

Exercicio de 1846 = a = 1847.

O Senr. *Maria Jose*

Pagou a quantia de *Quinta cent mil reis.*

de importe de *Decima de Heranca e legados*

de *20%* do valor dos bens que *Melhorado* lega

dos em Testamento por *D. Maria de Sou*

sa *Teixeira*, deduzida da quantia de *Cento*

eguentos mil reis.

Collectoria Provincial da *Cidade de Lagos*

em *25* de *Julho* de *1846*.

O Collector

O Escrivão Anterior

João da Silva Westnes

*Constancia da Torre de *Chitoff**

REPARTICAO DE REVENHOS DA ALFANDEGA DE LISBOA

N.º 2

N.º 200

P.º Dupontes r. de Sello.
Lugar 25 de Julho de 1836.
N.º 1

Cid.

Chyza

Das vinte e cinco de Julho de mil oito
centos e setenta e seis nesta Cidade
de Lagos em meu Cartorio fago entre
estes Concluyos as Jun de osoutros Don
tor Herculano Maymarte Franca
do que foy este termo. Eu Joao Jose
Therroso da Costa escripto e es
Crui

200

Chyza

Sellados e papeo av, subao a
conclusao do Do Luiz de S. S. S.
hoje 25 de Julho de 1876.
Maymarte.

Data

No mesmo dia, em anno supra
declarado em meu Cartorio em foyes entre
estes entygos por parte do Jun de os
plures Donor Herculano Maymarte
Franca Com o Despacho Supra e foy
este termo. Eu Joao Jose Therroso da Costa
escripto que o escrevi

200

Vari sellen 50 folhas entre outros, com
como pagar a quantia de 104000,ullo
proporcional dos quinteis lordeado e de
treu. Lagos 25 de Julho de 1876.
Alentejo

300

N.º 6 #11200
Pg. Onze mil e duzentos e setenta e seis. N.º 7 #10600
Lagos 25 de Julho de 1876 Pg. Antequatro mil e setenta e seis
(Noves) (Cid) proporcional. Lagos
25 de Julho de 1876.
(Noves) (Cid)

Obra

Nos vinte e cinco dias do mês de julho do an-
no de mil oitocentos e setenta e seis nesta cidade
de Lagos em meu Cartório faço estes autos
de Inventário ao Senhor Doutor Juri de Di-
recto da Camara Juvenino Martires de
Almeida, no que fiz este termo. Eu João José
Amoroso da Costa escrivão que escrevi
Obra como supra de 5000

Nestes autos autos de Jure pro Sen-
horca a partilha de nº 22 a nº 28
dos bens do fallecido D. Maria de
Louza Timpira para que produza
seus devidos e legados offeitos e a guar-
da e custodia como se elle se contin-
ficando adjudicados a legataria Maria
Jose os seus legados a F. B. a nº 28 visto
ter sido pago o imposto como prova
e documentos a nº 67, e pagarem os su-
periores os custos por rates.
Lagos 23 de julho de 1876
Juvenino da Silva de Almeida

Ano do dia 24 de agosto de 1876.

Nesta audiência que na tarde
das Messas da Camara Municipal
seus ventura os honrosos do Costume o
Juri de Officio Doutor Herculanio Maij-
monte Franco nos termos seguintes:
Pelo Juri foi publicada a supra que
foi proferida pelo Doutor Juri de Directo da

du Amarca, julgando a partilha dos bens da
 finada D. Maria de Sousa Figueira, e sendo
 apregoadois todos os interessados, deo o porturo
 de se de se estar presente o Curador Geral dos
 orphãos, o Juiz mandou que fosse intimada
 as partes, e foi este termo que assignarão
 Juiz, Curador e porturo. Eu Juiz José Theodoro
 da Costa escrevi o escrevi. Majorante
 Francisco Victorino dos Santos Martão. Do
 minguos Leite. E o que relativamente a este
 feito se continha em outro termo de Audiên-
 cia tomou em meu protocollo ao qual me
 reparte no mesmo dia, puz e anno em
 principio de anno. Eu Juiz José Theodoro
 da Costa escrevi o escrevi assigno.

José Theodoro da Costa

Certifico eu de virto abais assigna-
 do que em cumprimento do despacho
 supra, intima a sentença retro
 por carta aos interessados José Luiz
 Vieira, Tenente João Domingus de
 Arruda, Tenente Antonio Luiz Vieira,
 Dona Maria Domingus de Arruda
 Secundario Vieira de Camargo, João Do-
 minguos Vieira. Dona Anna Do-
 minguos Vieira, Antonio Domms-
 gues Vieira, Policarpo Luiz
 Vieira procurador de Balduino
 Alves de Assumpção Rocha etc.
 Ter dos orphãos e outa. Cidade in-
 tima do bndiro José Maria Do

277

Domingus de Amida, ministro de
 anteposar o Co'ordeno Romão Charin
 Marianne por ter este si'cumentado
 para a Provincia do Rio Grande do
 Sul, o qual se vonda e trouxi.



Lagoa, 18 de Agosto de 1876.
 Obs: O presente é o original.

João José Ferraz da Costa
 Juiz de Direito

Por d'ellas em 10 de Julho de 1876.

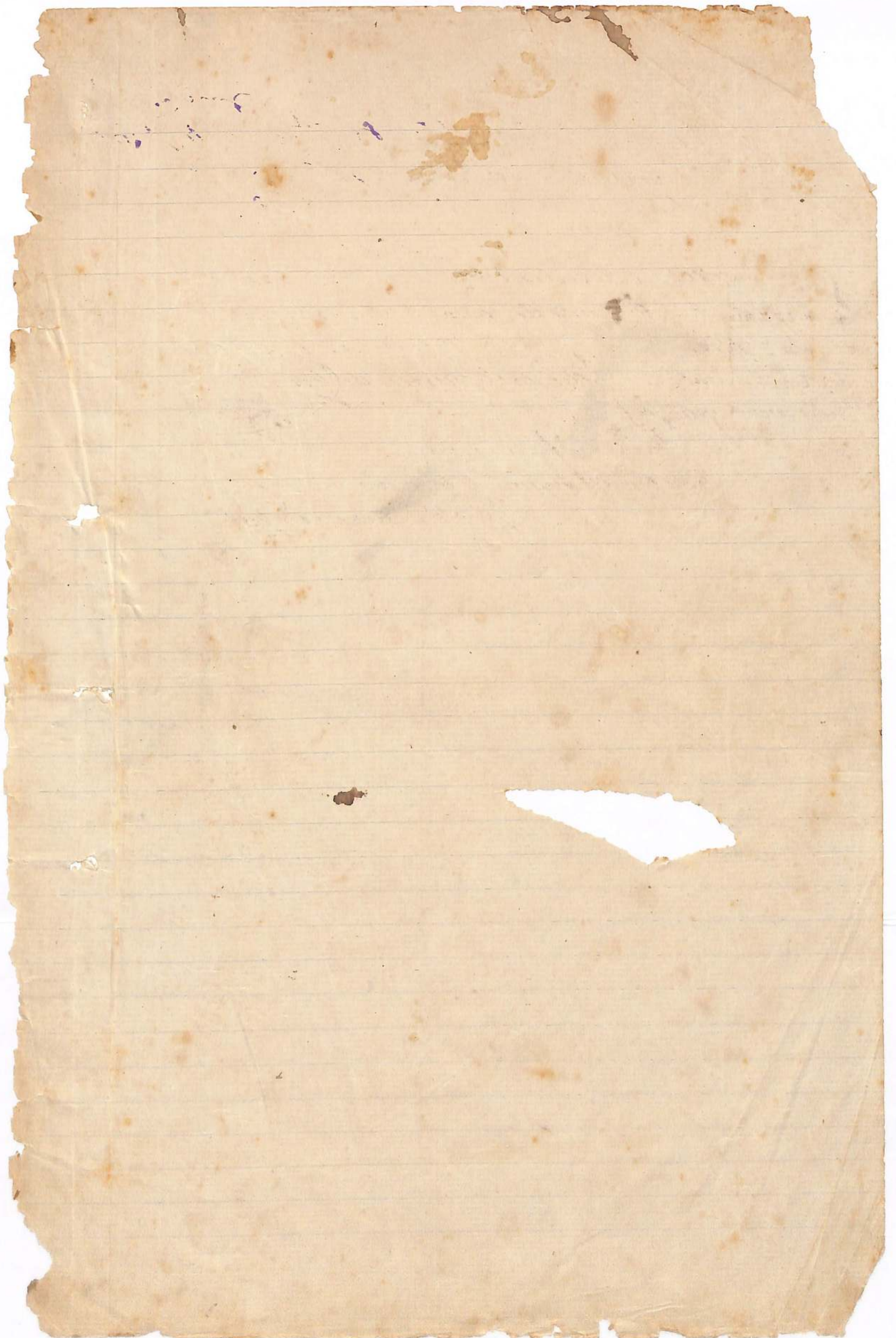
Lagoa em 10 de Agosto de 1876.

João José Ferraz da Costa
 Juiz de Direito

Ao Sr. J. de Direito
 Sant'ana 54
 Ao Sr. J. de Direito
 Diligencia 30000
 Estada 30000
 Diberacao da Part. 50000
 Ao Ex. Sr.
 Au. T. quia Cor. 14000
 Ao Ex. Sr. 103000
 Autos 12000
 Praga da Part. e Sancam. 400140
 Diligencia 15000
 Estada 30000
 Condicoes 15000
 Sello 400
 Avaliados - cada um 650770
 Part. de os - cada um 30000
 Alvarado geral int.
 Sello fixo
 Sello proporcional

R. 54000
 D. Lord Legatario 92
 M. de obra e Paga
 duzentos e setenta e nove
 mil e quinhentos e quarenta
 e sete, incluindo o Sello propo-
 rcional da legacao e di-
 gitima, e o outro Herd.
 f. paga 624788, inclus-
 ziva o Sello propo-
 rcional de seus quinhentos
 e o Herd. de outro pagis
 104464, incluindo o
 Sello proporcional.
 C. e de de Lagoa
 131.4540 - 22 de Agosto de
 1876. O Sr. de
 30000 de Sr. Antonio
 11000 Sr. J. de Direito
 104000

R. 40000
 Suma 658820





Nº 39

1876

Juro da Província de
Cajalbas e Vigas.

n 8

J. P.
P. S.
P. S.
P. S.

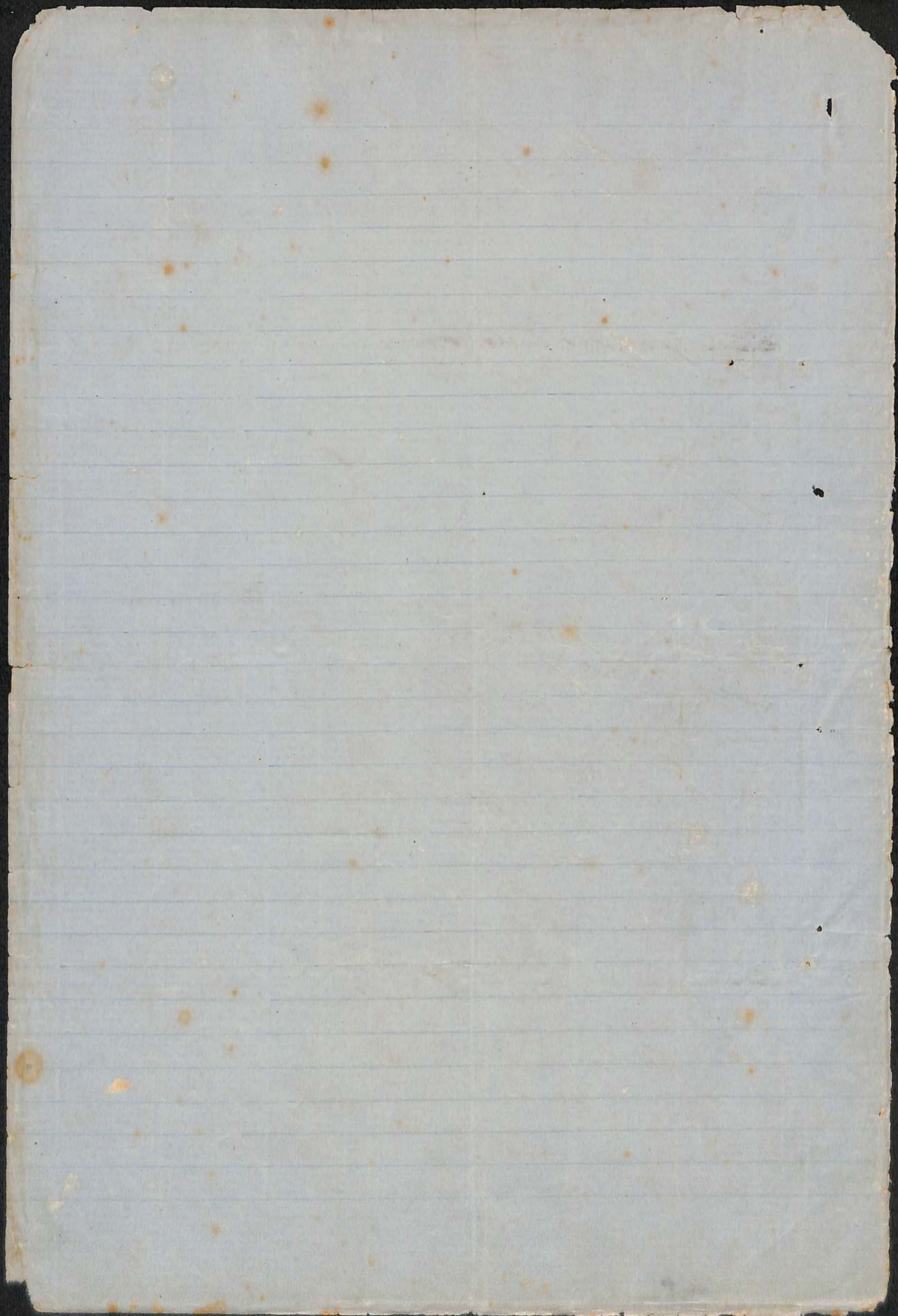
Acto de testamento.

Dona Maria de Souza Teixeira Fidalgo

Autuacao.

Des vinte e um dias do mes de
Janeiro do Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oito Centos, Quenta e seis no-
ta Cidade de Lagos um meu Carto-
rio autuo o testamento que adiante
segue, que foi entuzado pelo Sr. Juiz
de Offiças a fim de se proceder ao
cumprimento do mesmo testamento, e
por esta autuacao. Daquelle
Povo de Lagos de Lagos e os
Curi.

300



J. M. J.

Trin
2

Em nome de Santissima Trin-
dade. Padre. Filho. Espirito San-
to. Em quem eu Maria de Sou-
za Trincão firmemente creio, e
cuja se' p'fecto viver, e morrer -
He' o meu Testamento, ultima
vontade. Declaro que sou na-
tural da Freguezia da Carreira
da Provincia do Rio Grande do
Sul, filha legitima de Manoel de
Souza Trincão, e de Baptista Maria
Fagundes, e sou viuva por falleci-
mento de meu marido José Domín-
guez d'Almeida, de cuja Consozio
tencemos nove filhos, os quaes são
Maria Anna, Candida, Felicia, Ma-
ria, João, e José, que estas viuos, me-
nos Candida que já e' fallecida depar-
do filhos, e os mais que não nuncio
os seus nomes, morrerão sem dei-
charem filhos. Fallecendo me-
ta minha Trincão, quero ser se-
pultada no Cemiterio da Cidade
de Lagos, e quero que por minha
aliqua' d'igão tenha a minha casa
propria, e as de Celino, e trezei-
so dia. Deutaro digo. Deu-
ro que deixo ao meu filho José
Maria Dominguez d'Almeida,
a terça de todas as minhas bens,
aquelles que existirem ao tempo

3

estoupo de um falciminto por ser
isto a minha vontade, e um quem
pensa aos deus e Curinho, obedi-
encia, bons servicos que me tem
prestado. Tasso do fuzilero meu
filho que do que he Couber mater-
ca que he deus dos meus bens,
de a minha afilhada, Maria Jose
da Paucas. Major do Fuzil
Coronel Henrique Ribeiro de Cos-
tosa um primeiro lugar, um se-
gundo do Fuzil Coronel Joao da
Silva Ribeiro, e um terceiro do mes-
mo filho Jose Maria Domingos
de Sousa quizeo fazer a testa-
pia de, qualquer d'elles acatar
a minha testamentaria. Esta
e a minha disposicao para de-
pois da minha morte, e a minha
vontade, e desejo por isto outro
qualquer testamento. E por nao
saber ser um homem fidei a Jo-
se Luiz Pereira que isto por ser
escrisse e a meu lego assignas-
se, sendo por mim detado. Sa-
zenda de Boa Vista em 19 de
Abril de 1808.

Creço de D. Maria de Souza
Pereira por nao saber escrever.

Jose Luiz Pereira
App. 
Jose Luiz Pereira App.

De approvacao.

Fernão

Sabao quantos este Vinum que
seus no Anno do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oitenta e Setenta e
Oito aos dez e nove dias do mes de
Abril do dito Anno nestes Fe-
zendas da Boa Vista do termo
da Cidade de Lagoa Comarca do
mesmo nome Provincia de San-
ta Catharina aprehe em Tabel-
liao Vinu, a hy seguinte Dona
Maria de Souza Pereira em
melhor estado de Saude, e bom
juizo saõ, e intencimento, do que
soube, em como de sua pro-
pria por seu de mim bem conhe-
cida, e seus tambem seguintes
astatamentos a diantela sig-
nadas perante ellas a Villa do
na Maria de Souza Pereira
em intencão este Mapel que dis-
se de seu de seu intencimento, escripto
por José Luiz Pereira, e pelo mes-
mo assignado a logo, por não sa-
ber a feitura de menor, e qual em
Tabeliao tomou de sua mão, vi-
e não li, e achou não ter borraõ
visadura, ou Conça que duvida
fassa, e só nos ter uma pala-
vra em entrelinha, e a mesma
testadore fis assignadas do

de utilo, si ira isto o seu testamento,
si o tem bom bon digo si o tem
por bom firme, e Valioso; e o que
me responde que tem duvida
e' isto o seu testamento, e que o tem
por firme, Valioso, e bom, e que por
isso me fedia este instrumento
de approvaçao, e qual me fis e por
isto fodia Comissario em media-
tamente depois da escripta de
disposicao da testadora, por estar
Coazi toda lenda escripta, e si
o tem duas linhas ou brancos,
por abaines da assignatura a
logo, e meo signal publico, e de
Municipio a palubra approvaçao
ficando escripto. Ap. Neste
numeros a tudo presente. Affi-
mos José Joaquim da Cunha
Bispo, José Luiz de Cordova, An-
to Chiffiro de Cordova, Marcos
Abadunga de Cordova, e Francis-
co José da Oliveira Senas, assig-
nando a logo da testadora depois de
por minha su lido, por ella não sa-
ber usamos José Luis de Cordova
e de José Luiz, Prime Tabelliao Pu-
blico e usamos firmes Comemos sig-
nal publico que tal e!

J. M. J. P. D. N. de P.

O Tabelliao P. José Luiz Senas
pres.

Permanente

João Lino de Cordova
~~João Lino de Cordova~~
João Lino de Cordova
Bento Ribeiro de Cordova,
Marcos Madruga de Cordova
Franc^{co} João de Alvares Lemos

Termo de Abertura

Aos dissesis dias do mez de Junho
do anno de mil oitocentos e setenta
e seis nesta Cidade de Lagos em casa
da residência do Juiz Municipal
Doutor Hezequias de Albuquerque Franco
Juiz Municipal provedor de Capul
tas e Rendas onde foi lido e
escrito de ofício abaixo nomado
por se achar impedido o escrivão
respectivo aqui compareo Leonel
José de Sousa e apresentar ao
juiz municipal quem presente estava
o testamento com que falleo Do
na Maria de Santa Teresina e que
estava cosido e lacrado na forma
da Ley, pelo qual foi aberto e lido por
mim escrivão perante as duas
testemunhas Horacio Calheta de Almeida
e José Dias de Albuquerque Cidade, do que
para constar foi feito termo que assi
qua o apresentante ao testame
nto como juiz. Eu José Theodoro

1000

Thurolla Carta veniens que no impu-
dimuto do respectivo Desemp.

Alvará do Rey de Castella
Leonel Jari de Souza
João Dias de Albuquerque
Honreio Coelho & Almeida

Apur

200

As vinte e quatro dias do mes
de Janeiro de mil e cento e
setenta e seis nesta Cidade de
Lagoa em um Cartorio fasso
estes autos conclusos de Juiz
Provedor e Capella e Regedores
Antonio Alencastro Alencastro
de Franco, foy este termo. Em
foy Luiz Pereira Curral Desemp.

Apur

Notifique-se ao primeiro do presente
para ser assignado o termo de acceptação
por ventura e acceptação de transmittoria.

Lagoa 31 de Janeiro de 1576

Alvará do Rey.

Proctor

200

Em virtude de um mes e pouco
supra decretado em um cart
Cartorio nesta Cidade de Lagoa
em foy interogou estes autos
por parte de juiz Provedor e Ca-
pella e Regedores Antonio Alencastro
Alencastro de Franco, foy este termo. Em
foy Luiz Pereira Curral Desemp.

Certifico que infirmi de pre-sente 6/000
 unico testamentario de Simão ^{Dit. 11/000}
 Coronel Henrique Rêhino de Cor- ^{7/000}
 dora e fidei comente de despe-
 cho notro de quem deu fe. Lagos 5
 de Fev. 1876.

José Luiz Pinheiro

Termo de acerto.

Nos oito dias do mes de Junho
 do anno de 1876 em
 Masso Senhor Jesus Christo de
 mil e to cento e tota e seis mil e
 adade de Lagos em um Cartorio
 compareceo o Tenente Coronel Hen-
 rique Rêhino de Cordova, por elle
 foi dito perante as duas testemun-
 has assignadas que em
 virtude da interdicção que me
 vinha assignar o termo de acerto 1/000
 e testamentaria da fidei comente
 de Simão de Sousa, e que se obrigava
 a cumprir as vubas do referido
 testamento. Subsequitaba-se a
 Lei e puros a quem ficava subgito
 ao testamentario, bem como pro-
 testava pela virtude da dita
 Lei e como assim o disse lauri
 este termo que assignou com
 as duas testemunhas abai-
 do. Eu José Luiz Pinheiro

Curra Summa Deservi
Homenagem Titulo de Barão
Claudian Luiz Vieira
Joachim Luiz de Athayde

Ofício

200 Los actos de Arrendamiento de mil osto cen-
tos ostanta e seis nesta Cidade de
Lagoa em um Curatorio fasso
estes autos conolosmos ag fize
Provedor de Capellas e Residuos e
Doutor Circulano e Alcaide Francisco
Francisco, e fize este termo. In fize
Luiz Pereira Curra Summa Deservi

Ofício

Nomeio Promotor de Capellas e residuos, ad-
hoc, ao cidadão honrenco Dias Baptista,
o qual se notifi que para presta
o juramento.

Lagoa 2 de Janeiro de 1848.

Alcaide
Dante

200 Que nosso Rei mey e univo su-
pra declarado un novo Curatorio
nsta Cidade de Lagoa em fize
estes autos por parte do fize
Provedor de Capellas e Residuos Dou-
tor Circulano e Alcaide Fran-
co, e fize este termo. In fize
Luiz Pereira Curra Summa Deservi

Certifico que intentei

Luiz Pereira Curra Summa Deservi

ao Promotor adhoc Luiz Pereira Curra Summa Deservi

Lorenzo Dias Baptista, — ^{Jarda 6500}
 do Despacho nro frou sei- ^{Int. 11000}
 nta de seu don fe. Lagos &
 a Livramento 1870. ¹¹⁰⁰⁰

José Luis Pinney

Pinney a juramento ao
 Promotor ad hoc.

Por dezassete dias do
 mes de Setembro de mil e oitenta
 e quatro contos e seis mil e oitenta e
 duas e Lagos na Salla das
 Sessões da Camara Municipal
 do Juiz Municipal Proce-
 dos e Capellas e Residencia do
 Tor Vestibularo e do Assente
 Franco, compareceu o Seren-
 te Lorenzo Dias Baptis-
 ta, Promotor ad hoc no J. 400
 made, e por mim se o Testi- 50
 cado de qual o mesmo Juiz
 de foy o juramento do San-
 to Evangelho em um li-
 vro velho, e em me arrojou
 que bem e fulmente servisse
 a Promotor ad hoc no praz-
 do Testamento e quando tu-
 de quanto fosse a Divito-
 justia, e recebido por elle o ju-
 ramento assim o Promoteo cum-
 prir, e por este termo que assiguro
 eu foy o Promoteo assim o Promoteo

M. J. Pinney
 Lorenzo Dias Bapt.

Cham

200
Em nossa dia 11 de Junho de
1878 a cidade de Lagos passou entre
outros concluzos ao Sr. J. Municipal
Provedor de Capellas e Sr.
Mestre Doutor Vincencio Mar-
tins Franco, e por este tempo. Em
Presença de Sr. Juiz de Direito (Desemb.)

Off.

Mista ao Collector, e ao Promotor ad
hoc. Lagos 16 de Fevereiro de 1878
M. Martins.

Data

200
Ao Sr. Juiz de Direito de Vila Rica
Doutor Doutor Octavio de Almeida
da Silva e de Lagos em nome do Collector
em substituição dos Sr. J. Municipal
Provedor de Capellas e Sr.
Mestre Doutor Vincencio Mar-
tins Franco, e por este tem-
po. Em Presença de Sr. Juiz de Direito
(Desemb.)

De 1.ª

200
Ao Sr. Juiz de Direito de Vila Rica
Doutor Doutor Octavio de Almeida
da Silva e de Lagos em nome do Collector
em substituição dos Sr. J. Municipal
Provedor de Capellas e Sr.
Mestre Doutor Vincencio Mar-
tins Franco, e por este tem-
po. Em Presença de Sr. Juiz de Direito
(Desemb.)

Com. Pa.

Achando-se apr. Tutamulto
feito com as formalidades da Lei
requiro q. tenha o com. p. m. do

compriminto de Justiça
Luzes 22 de Fevereiro de 1876

57

Promotor ad hoc

Luiz Dias Baptista
Data

Em mesmo dia my. Anno
Supra declinado em meu Car-
torio nesta cidade de Lagos me
foi entregue estes autos por
parte do Promotor ad hoc Lou-
renço Dias Baptista e fis este
sem no Juiz Luiz Pereira
Escrivão (Escrivão)

200

De Vista

Esses autos com vista ao Colle-
tor das Rendas João Augusto
Oliveira Dias, e fis este termo. 200
Em Juiz Luiz Pereira Escrivão
em (Escrivão) Com. 1.º

Visto e fica registrado. Luzes 26 de
Fevereiro de 1876

Collector

João Augusto Oliveira

Data

Em vinte seis dias do my. de Feve-
reiro de mil e oitocentos e setenta e seis
nesta cidade de Lagos em meu Car-
rio me foi entregue estes autos por
parte do Collector das Rendas Lu- 200

Rendas Sacerdotais João Augusto
Kovier Alves, e fin este termo.
Leu Joz. Luiz Pereira Escuras que
observa;

300

Não sellas cote folhas dos pre-
sentes autos. Lagos 26 de Fevereiro
1870

Pereira

(Não ha estampilha)

N.º 3

1:1100

Pagou mil e quatrocentos.

Lagos 28 de Fevereiro de 1876.

Novas

Pereira

14400-

Pagos Primarios
Por J. Pereira

Ch. m

200

Das rendas cote de Fevereiro de mil
deito e quatrocentos e cinco dezo e seis
reata e dezo e Lagos em um conto-
rio fasso estes autos concheyo ao
Joz. Provedor de Capellas Piji
Joz. Doutor Marciliano de Agui-
nante Soares, e fin este termo.
Leu Joz. Luiz Pereira Escuras que
observa;

Ch. com J. J. P. - 16.º mim. l.º

2000

Visitas estas autos de J. J. P. por interm. e a
o presente testamento, e no ar do que se cum-
pra e guarda como nella se con tem, sobra
o direito de terceiro. Pagou as em tres fe-
los

to tomentum.

Logo 28 de Fevereiro de 1876.

... ell'ajant.

Data

Quo mesmo dia um anno
supra declarada mesmo Car.
torio nesta cidade de Lagos me
foi entregue estes autos por
parte do Juiz Provedor & Capellas
& Regedores Doutor Humilissimo
Meynante Franco, fis este 200
tomo de Joz Sim Pereira Gomes
(assinado)

Outros que intimio des-
pacho vstro. supra de Tutamun-
teiro Sr. Coronel Henrique Ri-
beiro & Cordona, e as Promotor
ad hoc Lourenso Dias Baptista Sida 600
& dellas ficaram & centos de Juro Int. 3000
pe; bem como as Capellas das 9000
diversas Paroquias & Sacranas Joz
Augusto Pereira & Sim. Logo
28 de Fev. 1876.

Joz Sim Pereira
(assinado)

Paga sellos de 200 rs a proposta 300
folha. Logo 28 de Fev. 1876

(assinado)

(assinado)

Carta

At J.º de Residuos.

Juramento	400	
Sentencia	<u>2600</u>	2400

A la Ser.ªm. Carta.

Termo de abertura		5400
-------------------	--	------

A la Ser.ªm. Cort.

Act.º	500	
Termo de Act.º	1400	
Termo de Juram.º	1400	
Datos de los años anteriores	21400	
Notificaciones e Gastos	16400	
Sello Reparo	34600	
Quitas	8600	
Registro de Sistem.º	<u>154000</u>	404500

A la Promotor.

Respuestas no des.		5400
--------------------	--	------

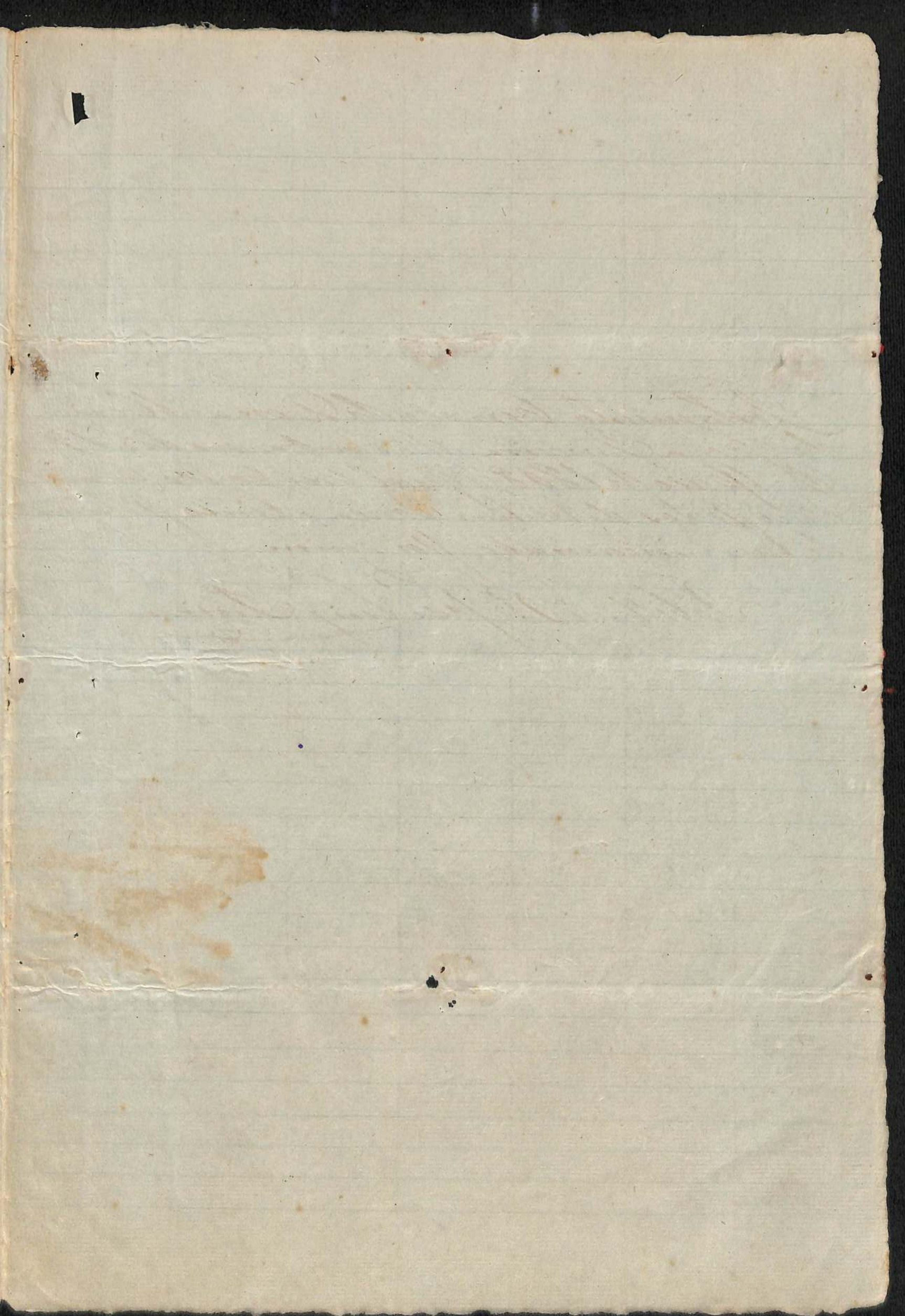
A la Contador		<u>1400</u>
		<u>494500</u>

Summa en carta en ochocientos y cuarenta y cinco mil.

Lagos 18 de Mayo de 1876

A Contador.

Antonio Jozé Candido



Testamento Curado de Dona Maria
de Souza Pereira approvado no dia 19
de Maio de 1858, e qual seu legado com
cinco pontas de lencas branca, cinco pingos
de laze incarnado, por mim -

Ante mim P.^o José Luiz Pereira

